

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E
PATRIMÔNIO

MESTRADO PROFISSIONAL

ALINE CRISTINA PINHEIRO BARROSO

IGREJA SÃO FRANCISCO DE PAULA E IGREJA DE NOSSA SENHORA DA
ABADIA NA CIDADE DE GOIÁS: PATRIMÔNIO CULTURAL DE PORTAS
FECHADAS?

GOIÁS – GO

2022

ALINE CRISTINA PINHEIRO BARROSO

**IGREJA SÃO FRANCISCO DE PAULA E IGREJA DE NOSSA SENHORA DA
ABADIA NA CIDADE DE GOIÁS: PATRIMÔNIO CULTURAL DE PORTAS
FECHADAS?**

Relatório técnico para apresentação à banca do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Cora Coralina (PROMEP/UEG), como requisito para a obtenção do título de Mestre História.

Orientador(a): Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro.

GOIÁS – GO

2022



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA nº 1.087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/1998, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data¹. Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

Dados do autor (a)

Nome completo: Aline Cristina Pinheiro Barroso

Email: alinepbarroso@hotmail.com

Dados do trabalho

Título: IGREJA SÃO FRANCISCO DE PAULA E IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA NA CIDADE DE GOIÁS: PATRIMÔNIO CULTURAL DE PORTAS FECHADAS?

Tipo:

Tese Dissertação

Curso/Programa: Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio.

Concorda com a liberação documento

SIM NÃO

¹Período de embargo é de até um ano a partir da data de defesa.

Goiás, 30 de agosto de 2022.

Assinatura autor(a)

Assinatura do orientador(a)

CATALOGAÇÃO NA FONTE

Biblioteca Frei Simão Dorvi – UEG Câmpus Cora Coralina

B277i	<p>Barroso, Aline Cristina Pinheiro.</p> <p>Igreja São Francisco de Paula e Igreja de Nossa Senhora da Abadia na Cidade de Goiás : patrimônio cultural de portas fechadas? [manuscrito] / Aline Cristina Pinheiro Barroso. – Goiás, GO, 2022.</p> <p>80 f. ; il.</p> <p>Orientadora: Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro. Relatório Técnico (Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2022.</p> <p>1. Patrimônio cultural edificado. 1.1. Igrejas - Goiás, GO. I. Título. II. Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Cora Coralina.</p> <p>CDU: 719(817.3)(094.3)</p>
-------	---

Bibliotecária responsável: Marília Linhares Dias – CRB 1/2971

ALINE CRISTINA PINHEIRO BARROSO

**IGREJA SÃO FRANCISCO DE PAULA E IGREJA DE NOSSA SENHORA DA
ABADIA NA CIDADE DE GOIÁS: PATRIMÔNIO CULTURAL DE PORTAS
FECHADAS?**

Relatório Técnico submetido ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP/UEG), Mestrado Profissional, para fins de Exame de Defesa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em História. Aprovado em 11 de agosto de 2022, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes docentes:

Profa. Dra. Keley Cristina Carneiro
(UEG/PROMEP/Cora Coralina) Orientador

Profa. Dra. Raquel Miranda Barbosa
(UEG/PROMEP/Cora Coralina) Membro Interno

Prof. Dr. Marcello Rodrigues Siqueira
(UEG/Unidade Universitária de Iporá) Membro Externo

Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros
(UEG/PROMEP/Cora Coralina) Membro Suplente Interno

Profa. Dra. Carla Conti de Freitas
(UEG/Unidade Universitária de Inhumas) Membro Suplente Externo

Goiás, 11 de agosto de 2022.

*O saber a gente aprende com os mestres
e os livros. A sabedoria, se aprende é com
a vida e com os humildes.*

Cora Coralina

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me abençoar e me permitir realizar o sonho de estar em um Mestrado Profissional. Deus é a minha maior força, e participar do PROMEP é mais uma demonstração do amor de Deus sobre a minha vida. A aprovação no Mestrado Profissional me trouxe muita alegria, e aconteceu primeiramente graças a fé que tenho em Deus, pois sempre foi um desejo que para mim parecia distante, e que hoje vejo se tornar real.

Aos meus pais, José e Marlene, e meus irmãos, Junior e Thiago, que sempre me apoiaram e me incentivaram com os estudos durante toda a minha vida.

À minha orientadora, Professora Dra. Keley Cristina Carneiro, pois seu incentivo, sua compreensão e sua dedicação como professora me encorajaram a continuar realizando esta pesquisa, somando seus conhecimentos e experiências, transmitindo confiança a mim nos meus momentos de dificuldade. Quero externar a minha gratidão por tudo que me ensinou durante as disciplinas, nas aulas que tivemos, e pelo que me ensinou sobre a vida, com sua postura humana, sensata, sincera e competente.

Aos demais professores do curso, que contribuíram de forma valiosa com as aulas e textos apresentados.

Agradeço a Salma Saddi, ex-servidora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que contribuiu em minha trajetória como Chefe do Escritório Técnico do IPHAN em Pirenópolis e na Cidade de Goiás, quando estava frente à Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás. A sua dedicação à preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro são uma inspiração e um exemplo para os apaixonados pelo Patrimônio.

Agradeço a Beatriz Otto de Santana, minha Coordenadora que esteve à frente da Coordenação Técnica do IPHAN em Goiás. Bia me ensinou além de arquitetura ou gestão, a admiração sobre sua forma de trabalhar me motivou, e mesmo diante das minhas dificuldades e dúvidas, ela sempre encontrava a solução. com muita competência e conhecimento técnico.

Agradeço aos demais colegas do IPHAN, em nome de Aline Di Salvo e dona Noêmia Félix, que estiveram ao meu lado em todos os momentos no Escritório Técnico de Goiás, Aline dividiu todos os dias sua experiência sobre a gestão do Patrimônio e sobre o IPHAN.

Agradeço a Maria de Fátima Silva Cançado, responsável pelo Arquivo Frei Simão Dorvi na Cidade de Goiás. A documentação disponibilizada foi essencial para a realização deste trabalho.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa cadastral do Município de Goiás	16
Figura 2 - Recorte do Mapa cadastral do Município de Goiás	16
Figura 3 - Estilo colonial e neocolonial	17
Figura 4 - Estilo neoclássico e eclético	18
Figura 5 - Estilo <i>art nouveau</i> e <i>art déco</i>	18
Figura 6 - Organização Urbana de acordo com as ordens urbanísticas vindas de Portugal	19
Figura 7 - Auto de Infração nº 18082, emitido em desfavor da Diocese de Goiás durante ação de fiscalização do IPHAN/GO	21
Figura 8 - Notificação Para Apresentação de Documentos nº 10.2019/GO, relativa à ação de fiscalização do IPHAN/GO	22
Figura 9 - Imóvel localizado à Rua 13 de Maio, nº 19	25
Figura 10 - Divulgação da entrega da obra de salvamento emergencial do imóvel localizado à Rua 13 de maio, nº 19, na Cidade de Goiás	25
Figura 11 - Igreja São Francisco de Paula	35
Figura 12 - Interior da Igreja São Francisco de Paula	36
Figura 13 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 2	36
Figura 14 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 3	37
Figura 15 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 4	38
Figura 16 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 5	39
Figura 17 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 6	39
Figura 18 - Termo de compromisso no qual a Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos se compromete a zelar da Igreja de São Francisco de Paula	41
Figura 19 - Procissão do Fogaréu, na Cidade de Goiás	42
Figura 20 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula	43
Figura 21 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula 2	44
Figura 22 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula 3	44
Figura 23 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula 4	44
Figura 24 - Igreja de Nossa Senhora da Abadia, em Goiás/GO	45
Figura 25 - Torre sineira da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	46
Figura 26 - Interior da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	47
Figura 27 - Altar Mor da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	47

Figura 28 - Interior da Igreja de Nossa Senhora da Abadia 2	48
Figura 29 - Forro da nave da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	49
Figura 30 - Imagem aproximada do Forro da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	49
Figura 31 - Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	51
Figura 32 - Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Abadia 2	51
Figura 33 - Forro de cômodo da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	52
Figura 34 - Quintal da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	52
Figura 35 - Programação da “Semana Santa Virtual” 2020	54
Figura 36 - Programação da “Semana Santa Virtual” 2021	54
Figura 37 - Capa do Jornal O Popular, matéria divulgada em 20 de março de 2021	55
Figura 38 - Missa realizada na Igreja São Francisco de Paula, em 06 de agosto de 2021	55
Figura 39 - Capa do Jornal Diário de Goiás, matéria divulgada em 12 de março de 2022	56
Figura 40 - Capa do Jornal O Popular, matéria divulgada em 23 de março de 2022	57
Figura 41 - Trecho da matéria do Jornal O Popular, de 23 de março de 2022	57
Figura 42 - Folheto de Programação da Semana Santa 2022 da Cidade de Goiás	58
Figura 43 - Mensagem do Bispo Diocesano Jeová Elias Ferreira, presente na Programação da Semana Santa 2022 da Cidade de Goiás	59
Figura 44 - Procissão realizada durante a Semana Santa	59
Figura 45 - Matéria do Jornal O Popular, divulgada em 14 de abril de 2022	60
Figura 46 - Captura de tela do site da Secretaria de Educação do Estado de Goiás	62
Figura 47 - Captura de tela do site da Secretaria de Educação do Estado de Goiás 2	63
Figura 48 - Telefone celular realizando a leitura de QR-CODE	64
Figura 49 - Simulação da etiqueta instalada na porta da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	64
Figura 50 - Captura de tela da visita virtual no Museu do Louvre	65
Figura 51 - Captura de tela da visita virtual no Museu do Vaticano	65
Figura 52 - Captura de tela da visita virtual na Catedral Metropolitana de São Paulo	66
Figura 53 - QR-Codes da Igreja de Nossa Senhora da Abadia e da Igreja São Francisco de Paula, respectivamente	69
Figura 54 - Captura de tela da fachada da Igreja de Nossa Senhora da Abadia	70
Figura 55 - Captura de tela da fachada da Igreja São Francisco de Paula	70
Figura 56 - Captura de tela de visita virtual à Igreja de Nossa Senhora da Abadia	71
Figura 57 - Captura de tela de visita virtual à Igreja São Francisco de Paula	71

Figura 58 - Captura de tela do forro da Igreja de Nossa Senhora da Abadia durante visita virtual	72
Figura 59 - Captura de tela do forro da Igreja São Francisco de Paula durante visita virtual ...	72
Figura 60 - Captura de tela de celular de visita virtual à Igreja São Francisco de Paula	73
Figura 61 - Captura de tela de celular de visita virtual à Igreja de Nossa Senhora da Abadia	74

BARROSO, Aline Cristina Pinheiro. **Igreja São Francisco de Paula e Igreja de Nossa Senhora da Abadia na Cidade De Goiás: patrimônio cultural de portas fechadas?** 2022. 78f. Dissertação (Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) - Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, Goiás, 2022.

RESUMO

Esta pesquisa busca trazer uma reflexão sobre o modo de gestão do Patrimônio Cultural da Cidade de Goiás, no que diz respeito ao acesso da comunidade aos bens tombados que se encontram fechados. O enfoque se dá nas ações de preservação dos órgãos públicos, suas atribuições e como isso afeta a comunidade detentora dos monumentos, com foco nas igrejas tombadas. O objetivo é evidenciar sobre o uso e ausência de uso dos bens: Igreja de São Francisco de Paula e Igreja de Nossa Senhora da Abadia, relacionando o histórico dos edifícios, a legislação e a fiscalização do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), expondo as dificuldades geradas e as consequências da pandemia da COVID-19, que complicaram ainda mais a abertura frequente desses espaços. Este trabalho manifesta sobre a necessidade de ações efetivas que tragam uso contínuo aos monumentos que se encontram fechados. A pesquisa faz um recorte focando nos monumentos da Igreja São Francisco de Paula e Igreja de Nossa Senhora da Abadia, em que a primeira se encontra em uso constante nos últimos anos, em ação realizada pela Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos, e a segunda permanece fechada, sendo aberta somente na época da celebração de sua padroeira e na Semana Santa. Os monumentos embora considerados “bens materiais” são os locais de memória que abrigam e representam no imaginário a fé da comunidade e, por isso, devem ser conservados. O produto da pesquisa é o acesso às duas igrejas por meio de visita virtual, através de um endereço na internet, buscando mostrar não somente a captura técnica das imagens reais dos monumentos, mas despertar sentimentos e interesses que vão além da imagem na tela.

Palavras-Chave: Cidade de Goiás. Gestão. Patrimônio Cultural. Igrejas tombadas.

BARROSO, Aline Cristina Pinheiro. **São Francisco de Paula Church and Nossa Senhora da Abadia Church in the City of Goiás: cultural heritage behind closed doors?** 2022. 78f. Dissertation (Master in Cultural Studies, Memory and Heritage) - Campus Cora Coralina, State University of Goiás, Goiás, 2022.

ABSTRACT

This research seeks to bring a reflection on the way of managing the Cultural Heritage of the city of Goiás, with regard to the community's access to these assets that are closed. The focus will be on the preservation actions of public bodies, their attributions and how this affects the community that holds this Heritage. The objective is to highlight the use and absence of use of the monuments Igreja de São Francisco de Paula and Igreja de Nossa Senhora da Abadia, relating the history of the buildings, the legislation, the inspection of IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), exposing the difficulties generated and consequences of COVID-19, which further complicated the continuous opening of these spaces. This work demonstrates the need for effective actions that bring continuous use to monuments that are closed. The research makes a cut focusing on the monuments of the São Francisco de Paula Church and Nossa Senhora da Abadia Church, in which the first is in continuous use in recent years in action carried out by the Bom Senhor Jesus dos Passos Brotherhood, and the second remains closed, being open only during the celebration of its patron saint and Holy Week. The monuments, although considered “material goods”, are the places of memory that shelter and represent in the imagination the faith of the community, and therefore must be preserved. The product of the research will be the access to the two churches through a virtual visit through an internet address, seeking to show not only the technical capture of the real images of the monuments, but also to awaken feelings and interests that go beyond the image on the screen.

Keywords: City of Goiás. Management. Cultural Heritage. Churches listed.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NA CIDADE DE GOIÁS	29
1.1 Os bens culturais em estudo: A Igreja São Francisco de Paula e a Igreja de Nossa Senhora da Abadia	32
<i>1.1.1 A Igreja São Francisco de Paula</i>	<i>34</i>
<i>1.1.2 A Igreja de Nossa Senhora da Abadia</i>	<i>45</i>
1.2 Pesquisa, Pandemia e a nova forma de gestão das igrejas em Goiás	52
1.3 Efeitos Pretendidos	60
1.4 O produto da pesquisa e a devolutiva para a comunidade	61
2 PRODUTO DA PESQUISA	64
2.1 Breve histórico sobre o surgimento das imagens “panorâmicas”	66
2.2 Público Alvo e circulação do produto	67
2.3 Processo de produção do produto	68
2.4 Os impactos gerados	68
3 APLICAÇÃO DO PRODUTO	69
3.1 Manual de uso do produto	69
3.2 Aplicação do produto na comunidade	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	77

INTRODUÇÃO

A essência do monumento consiste nas lembranças, nas vivências e sua atuação na memória das pessoas. Ele é capaz de preservar a história de uma comunidade revivendo o passado. O que motiva a preservação é o fato do bem ser reconhecido com significado cultural, sendo que seu valor pode ser histórico, artístico, memorial ou simbólico, necessitando de proteção para que suas características originais não sejam adulteradas ou corrompidas com o passar do tempo, seja por mau uso ou por alterações que comprometam os valores e significados para as futuras gerações. O Patrimônio Cultural representa o processo de formação da identidade, base da sociabilidade, a qual promove laços de afetividade a partir de objetos, crenças, rituais, costumes, modos de criar e fazer, e outros bens de natureza material ou imaterial (BRITO, 2014).

A conservação dos bens históricos é primordial para a preservação da história da humanidade. A degradação sofrida por diversos fatores externos deve ser amenizada com a manutenção diária dos monumentos e intervenções que sejam aplicadas de forma coerente ao sistema construtivo e à estética original. Não menos importante que as intervenções físicas, a gestão e o uso destes espaços garantem os direitos da comunidade em usufruir da sua própria cultura, sentindo-se, assim, parte integrante do processo, contribuindo com as atividades e ações cotidianas. Desse modo, uma boa alternativa é trabalhar com o conceito de “desenvolvimento sustentável social, político e econômico, seja porque contribui para irradiar uma boa imagem, onde a tradição e a novidade coabitam harmoniosamente” (LAPA, 2008, p. 95).

De acordo com Sant’anna (2017), a cidade patrimônio surgiu no Brasil com a função de representar uma identidade nacional, atender uma demanda política dos anos de 1930 e construir uma ideia de arte e arquitetura brasileira. As cidades protegidas (tombadas) representavam a brasilidade e eram testemunhos vivos do modo de fazer e viver dos brasileiros, propiciando o entendimento da formação de sua história.

Durante a atividade de fiscalização exercida pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), é possível diagnosticar os danos causados aos imóveis que se encontram fechados, como as igrejas e residências particulares. A ausência de uso provoca degradação das técnicas construtivas e os acervos presentes.

Esta pesquisa tem como objeto de estudo o desafio da conservação das igrejas tombadas da Cidade de Goiás, com foco na Igreja São Francisco de Paula e Igreja de Nossa Senhora da Abadia, evidenciando a importância da aplicação de uma gestão que permita o acesso da população e o uso desses espaços durante todo ano, e não somente em dias

específicos, nos quais ocorrem as manifestações religiosas. Cabe, ainda, ressaltar os novos desafios que surgiram com a pandemia da COVID-19, que teve início em março de 2020, no Brasil. A proposta visa estudar a aplicação de uma gestão de conservação, por meio da apropriação dos espaços, trazendo, com isso, benefícios para estes monumentos que se encontram em processo de degradação gradual por ausência de manutenção e ausência de uso contínuo.

De acordo com Rabello (2009), o Decreto Lei nº 25/1937, ao referir-se ao objeto de preservação, entende que embora o bem a ser preservado detenha o valor, este valor se constitui de um bem susceptível de apropriação individual, por seu valor ser imaterial e não econômico “Os valores contidos nas coisas de interesse cultural formam, no seu todo, o ‘patrimônio histórico e artístico nacional’, que é uma universalidade que, como bem jurídico, interessa a toda coletividade, à sociedade nacional” (RABELLO, 2009, p. 76). Desta forma, entende-se que se o bem é de interesse da coletividade, a comunidade e os cidadãos passam a ter o direito de tê-lo protegido.

Conforme Tanscheit (2017), a arquitetura permite transformar áreas construídas e espaços públicos em locais democráticos e de acesso a todos os cidadãos, podendo tratar questões sociais e até promover o desenvolvimento da economia local. Logo, ao refletir sobre o processo de conservação nesses espaços públicos, a pesquisa se torna fascinante e complexa:

Envolve uma série de outras disciplinas e contorna os mais diversos atores sociais e esferas de poder. Nada mais justo, afinal, a cidade é o espaço de atuação dos diversos atores sociais e dos conflitos e embates entre eles, é espaço de poder e é o produto material da cultura de uma comunidade (OLIVEIRA, 2014, p. 16).

Assim, ao observar a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo nº 216, parágrafo 1º, nota-se que a responsabilidade de proteção dos bens culturais é do poder público com a colaboração da comunidade:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (BRASIL, 1988).

Por sua vez, a Recomendação de Paris de 1972 destaca as ameaças que o patrimônio mundial cultural sofre através da degradação pelas causas naturais e pela evolução da vida social, e coloca o Estado responsável por tomar medidas eficazes para a proteção, conservação e valorização do patrimônio cultural e natural:

Artigo 5º - A fim de garantir a adoção de medidas eficazes para a proteção, conservação e valorização do patrimônio cultural e natural localizado em seu território, os estados partes na presente convenção procurarão, na medida do possível, e nas condições apropriadas de cada país:

- a) Adotar uma política geral que vise dar uma política geral ao patrimônio nos programas de planejamento geral.
- b) VI – programas educativos (RECOMENDAÇÃO DE PARIS, 1972).

O conjunto arquitetônico brasileiro colonial se iniciou de forma rudimentar e singela, sendo que as construções utilizavam materiais que cada região dispunha. No processo de formação do Brasil colonial, a primeira cidade foi fundada em 1549, São Salvador da Baía de Todos os Santos. Desde então, a exploração das terras brasileiras foram se direcionando para o interior do país, chegando em Goiás no século XVIII (TELLES *et. al.*, 2008).

Logo, as edificações coloniais no Brasil se caracterizam por suas técnicas construtivas tradicionais e pelo uso de materiais locais, adaptando o planejamento urbano ao relevo. A exemplo, nas casas mais simples, as paredes eram feitas de pau-a-pique, adobe ou taipa de pilão. Nas casas mais significativas eram utilizados materiais como a pedra e o barro, tijolos ou pedra e cal (LUSA, 2009).

Nesse contexto, os arruamentos dos vilarejos de Minas Gerais e Goiás foram originados pelos caminhos e estradas de acesso às minerações. Os locais de venda para o suprimento das necessidades das populações partiram destes pontos e caminhos, o que explica o formado alongado e sinuoso dos arraiais auríferos, com sua capela construída ao centro de um largo,

diferentemente das povoações litorâneas, em que eram construídas no interior das quadras (TELLES *et. al.*, 2008).

De acordo com Coelho (2007), a arquitetura goiana, mesmo que simples, possui influências paulistas e portuguesas, tanto na técnica quanto no programa definido. A taipa aparece especialmente nas construções mais relevantes, como igreja e edifícios públicos, e o adobe, ou mesmo o pau-a-pique, nas residências.

A Cidade de Goiás tem composição característica do período colonial, século XVIII, planejada para seguir o modelo urbanístico e arquitetônico de Portugal, criando hierarquia entre as ruas mais largas e as mais estreitas, destacando os edifícios considerados importantes. Assim, percebe-se pela arquitetura das casas a desigualdade social existente na época, pelo uso de materiais mais modernos ou mais características diferenciadas na construção. Os detalhes existentes nos beirais das residências demonstravam o poder econômico das famílias que ali moravam, através da eira e a beira (DEBARBA *et. al.*, 2010).

Da mesma forma, Silva (2010) explica a partir do que é eira e beira as diferenças das camadas sociais em Goiás, e ainda destaca o porquê do jargão popular “sem eira e nem beira”:

[...] da arquitetura da cidade de Goiás, boa parte das casas e construções possui uma ou duas ondulações feitas em taipa ou com cimento e areia que seguem o formato do telhado. Tais ondulações recebem o nome de eira e beira. A eira pode ser identificada quando há uma ondulação e a beira quando há duas. [...] As casas das pessoas mais importantes e ricas possuíam essas duas estruturas no arremate do telhado. Já as casas simples de pessoas mais humildes não possuíam nem a eira, nem a beira. Desse fato, que associa arquitetura e poder econômico e social, surgiu a expressão popular “sem eira nem beira”, que comumente significa “sem recursos”, “na miséria”. [...] A eira e a beira, porém, cumprem uma função estética e de prestígio [...] (SILVA, 2010, p. 456-457).

As fachadas das casas coloniais eram compostas por uma porta e janelas. A quantidade de janelas demonstrava as diferenças sociais, sendo que quanto mais janelas, maior era o poder aquisitivo da família. Os telhados eram compostos de estrutura de madeira e telha cerâmica, na maioria das vezes, com a cumeeira paralela ao logradouro. Os sobrados mantinham a mesma proporção de cheios e vazios (alvenaria e esquadrias) das casas térreas, sendo que o pavimento superior correspondia ao pavimento térreo. A fachada básica da casa colonial era composta por uma porta, sempre frontal e duas janelas. Os revestimentos cerâmicos começaram a ser utilizados no final do período, onde os azulejos possuíam tonalidades em tons de azul e amarelo, em razão dos pigmentos naturais existentes naquele tempo (DEBARBA *et. al.*, 2010).

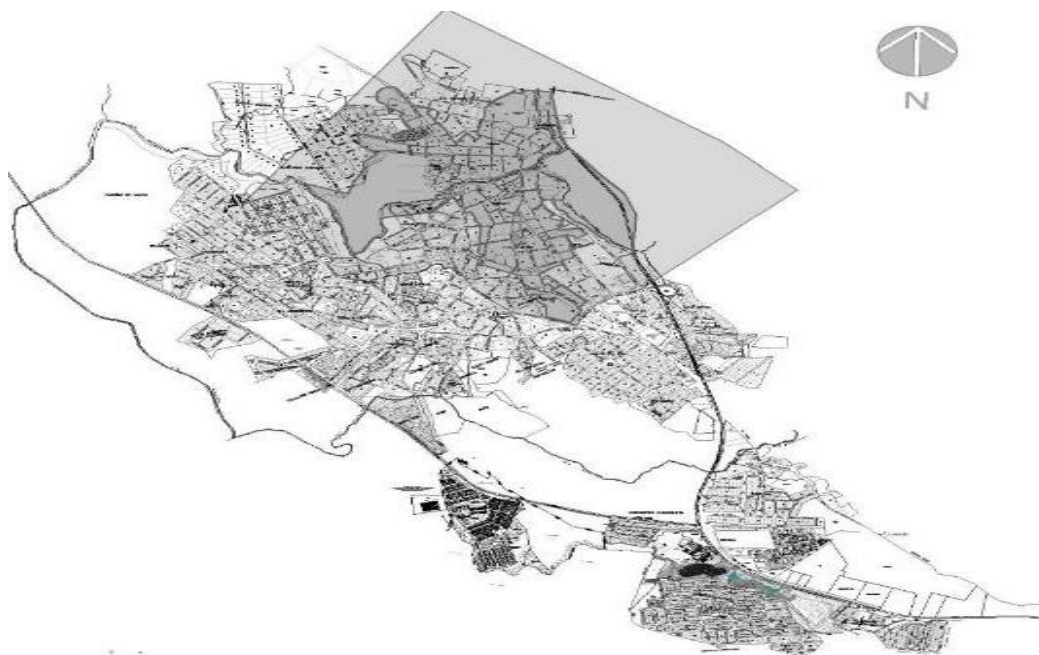
A Cidade de Goiás possui o maior conjunto arquitetônico e urbanístico tombado pelo IPHAN no Estado de Goiás. Os primeiros edifícios selecionados foram os considerados de maior expressão do período colonial, além do perímetro urbano entre o Chafariz e a Rua de Fundação, em 1950/1951. Foram tombados de forma isolada os monumentos da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, Igreja de Nossa Senhora D'Abadia, Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte, Igreja São Francisco de Paula, Igreja de Santa Bárbara, Capela de São João Batista, Palácio Conde dos Arcos e Casa de Câmara e Cadeia. Em 1978, o conjunto urbano se expandiu e foi inserido no tombamento. Em 2001, foi reconhecida pela UNESCO como Patrimônio Mundial e, com isso, foi incluído no tombamento, em 2004, os demais perímetros do período colonial, imperial e dos primeiros anos da República (IPHAN, 2022).

A área tombada pertencente ao Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Goiás possui aproximadamente 800 imóveis, abrangendo um perímetro de 10.665,77 metros lineares; a área de entorno tem cerca de 2.000 imóveis, atingindo perímetro de 8.883,62 metros lineares (IPHAN, 2022).

De acordo com Campelo (2021), mesmo com a divulgação de que a cidade havia sido reconhecida como Patrimônio Mundial, em 2001, apenas o Centro Histórico estava incluído e deveria ser preservado em nível mundial. Embora o discurso tivesse intenção de reunir toda a população vilaboense a favor do título, os investimentos foram todos para o centro, o que provocou afastamento da periferia, pois “desvincular o centro do restante da cidade apenas resulta em uma maior segregação” (CAMPELO, 2021). Essa segregação é visível, apesar do discurso reiterado dos gestores de que os recursos foram investidos em equipamentos públicos que podem ser usufruídos por todos os cidadãos. Um exemplo dessa segregação é a Praça do Coreto, na qual os moradores da periferia que são minoria naquele local (inclusive na época e após o recebimento do título) e costumam ficar de um lado - próximo à Igreja Catedral de Sant'Ana, e os membros das famílias tradicionais da cidade ficam do outro lado – em frente ao prédio da Real Fazenda.

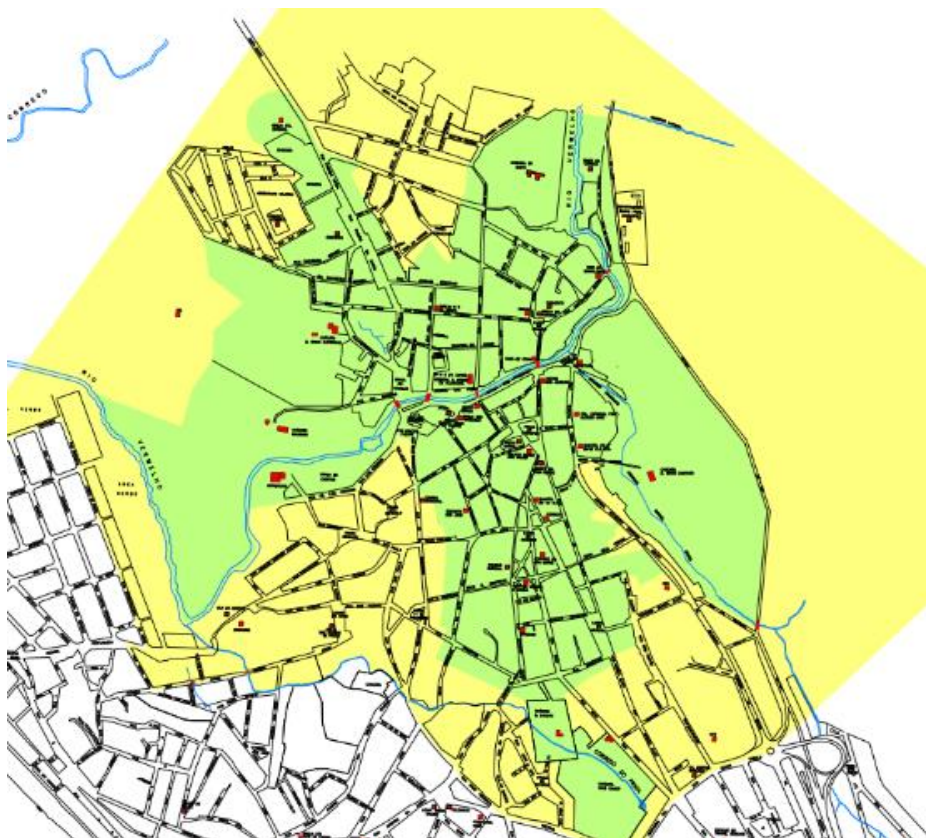
Dessa forma, na Figura 1 tem-se a indicação da área tombada e da área de entorno, evidenciadas no mapa completo do Município, indicando que a periferia e áreas que não são tombadas ocupam grande parte do perímetro da Cidade de Goiás. Já na Figura 2, evidencia-se a área tombada e a área de entorno, tendo em vista que as poligonais de tombamento e entorno foram redefinidas em 2004, após o título de Patrimônio Mundial pela UNESCO.

Figura 1 - Mapa cadastral do Município de Goiás



**Legenda: Cor cinza claro indica área de entorno e cor cinza escuro indica área tombada.
Fonte: Prefeitura Municipal de Goiás com edição do IPHAN-GO (2015).**

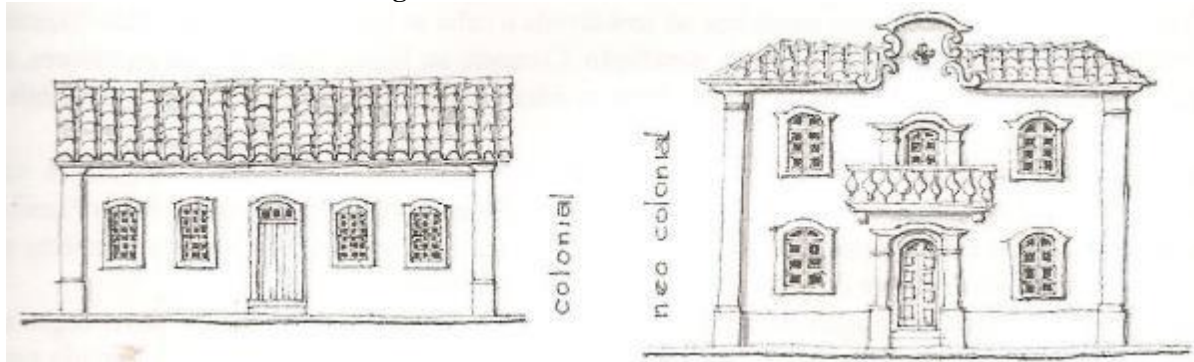
Figura 2 - Recorte do Mapa cadastral do Município de Goiás



**Legenda: Cor amarela indica área de entorno e cor verde indica área tombada.
Fonte: Prefeitura Municipal de Goiás com edição do IPHAN-GO (2015).**

No conjunto tombado de Goiás há predominância de edificações singelas, exemplares do período colonial, e em número menor exemplares de diversos outros estilos, como o eclético¹ do século XIX e o *art déco*² do início do século XX. Nas Figuras 3, 4 e 5, visualiza-se desenhos de fachadas nos estilos: colonial³, neocolonial, neoclássico, eclético, *art nouveau* e *art déco*.

Figura 3 - Estilo colonial e neocolonial



Fonte: MADEIRA; VALIO (2007).

O conjunto arquitetônico e urbanístico de Goiás possui, em sua maioria, edificações com características do período colonial, tendo em vista o uso de materiais simples (como madeira, cerâmica e barro) e suas técnicas construtivas tradicionais (taipa, adobe, estrutura em gaiola de madeira e pedra). A simetria e ritmos das esquadrias também caracterizam estes imóveis, conforme Figura 3 apresentada acima.

Durante o ciclo da mineração de ouro no Brasil, os mestres de obras portugueses adaptaram a arquitetura da região mineira ao uso de alvenaria de pedra. A partir de 1740, já em Goiás e Diamantina, a emigração não foi tão atrativa e foi conservado o uso de taipa e adobe até o fim do século XVIII na arquitetura civil e religiosa:

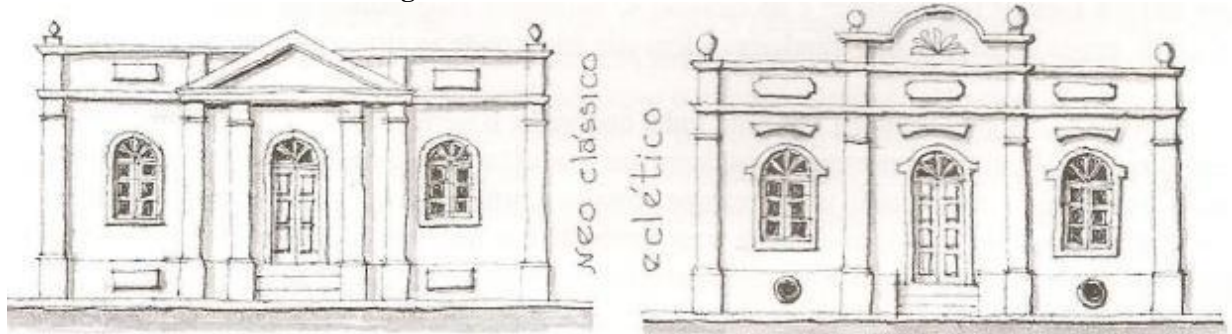
A manutenção da taipa e do adobe ao longo de todo o século XVIII é o principal fator de diferenciação da arquitetura colonial de cidades afastadas, como Goiás, Diamantina, Serro e Minas Novas, quando comparadas a Ouro Preto, Mariana, São João Del Rei, Sabará e outras da região central da capitania de Minas, a partir da segunda metade do século. As primeiras são mais esparramadas e corridas, tendo em vista a predominância de casas baixas e o uso de cores vivas nos beirais, cunhais e esteios de madeira, aflorando na superfície de parede de taipa caiadas de branco e emoldurando dois ou três pavimentos, com janelas superiores enquadradas por balcões isolados, ou unidas por sacadas corridas. Esses balcões protegidos por guarda corpos de

¹ Além do uso e mistura de estilos estéticos históricos, a arquitetura eclética de maneira geral se caracterizou pela simetria, busca de grandiosidade, rigorosa hierarquização dos espaços internos e riqueza decorativa.

² É caracterizado, principalmente, pelo rigor geométrico e pelo ritmo nas fachadas, pelo uso de materiais considerados menos nobres, como concreto e metais (como cobre e latão), e mais rústicos, em contraponto com materiais leves e nobres - como bronze, mármore e prata.

ferro ou madeira pintada, de grande efeito decorativo, marcam a destinação residencial dos pavimentos superiores, em oposição aos térreos, reservados a depósitos, alojamentos dos escravos ou atividades comerciais (TELLES *et. al.*, 2008, p. 137).

Figura 4 - Estilo neoclássico e eclético

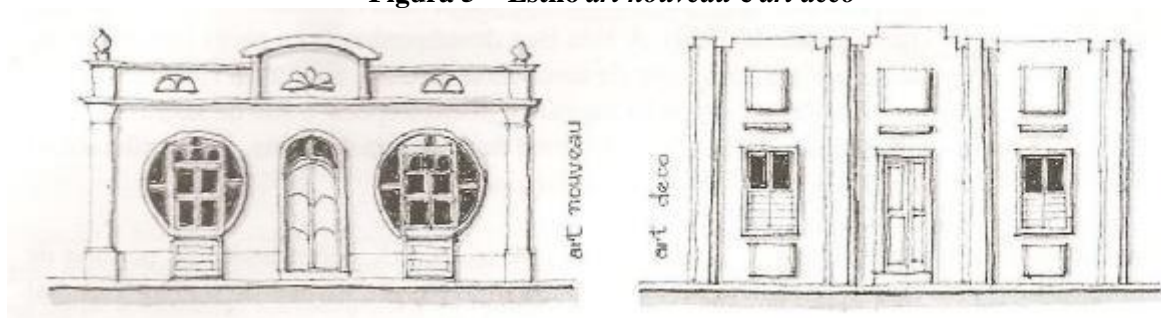


Fonte: MADEIRA; VALIO (2007).

Com o exemplo da Figura 4, de acordo com Lima (2008), na Cidade de Goiás, a Casa de Fundação teve várias funções após o desaparecimento do ouro encontrado no vale dos rios, assim, em 1922, teve sua fachada original reformada, na qual foram inseridos elementos decorativos de desenho neoclássico e ecléticos, similares à figura acima.

Ao percorrer as ruas do conjunto tombado da Cidade de Goiás também constata-se a existência de imóveis estilo *art nouveau* e *art déco*, conforme Figura 5. As configurações das fachadas e os materiais empregados revelavam o poder aquisitivo dos moradores, os estilos predominantes em Portugal e a evolução dos estilos arquitetônicos, como detalhes nas janelas, portas e platibanda, bem como o emprego dos materiais importados da Europa.

Figura 5 - Estilo *art nouveau* e *art déco*



Fonte: MADEIRA; VALIO (2007).

De acordo com Coelho (2007), a quantidade de lotes existentes contribuiu para que as testadas e dimensões dos terrenos fossem reduzidas, “isso vai, juntamente com uma série de determinações oficiais, promover uma certa padronização no número de aberturas, na altura dos

edifícios e, principalmente, no alinhamento em relação às vias públicas” (COELHO, 2007, p. 47). Além disso,

Tais padronizações faziam com que, para um melhor aproveitamento dos espaços, as casas fossem construídas parede-meia, o que, por sua vez, restringia a abertura para ventilação no sentido longitudinal da edificação. A união das características impressas nesses modelos de habitação, a casa bandeirista e a casa urbana do período minerador vão determinar, em grande parte, a forma como se apresenta a arquitetura rural goiana (COELHO, 2007, p. 48).

De tal modo, a Figura 6 representa a organização urbana da Cidade de Goiás:

Figura 6 - Organização Urbana de acordo com as ordens urbanísticas vindas de Portugal



Fonte: MADEIRA; VALIO (2007).



Atualmente, os monumentos tombados pertencentes ao Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás ainda preservam suas características arquitetônicas, com sistemas construtivos tradicionais (adobe, taipa e pau-a-pique) e sua harmonia na paisagem, em que os imóveis se adaptam ao relevo local. Neste cenário, configuram-se a Igreja de Santa Bárbara, construída entre 1725 e 1780, edificada sobre um outeiro localizado junto à saída da cidade, em direção ao norte; a Igreja de Nossa Senhora da Abadia, edificada em 1790, localizada na Rua d'Abadia, cujo destaque se dá pelas suas proporções arquitetônicas, pela volumetria e pelo espaço interno; a Igreja Nossa Senhora do Carmo, construída em 1780, vizinha ao Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, que revela a singeleza peculiar da arquitetura goiana, sem nenhum ornamento exterior e muito reservada na decoração interna; a Igreja São Francisco de Paula, construída em 1761, também edificada sobre um outeiro, que apresenta um jogo de escadarias e muretas que refletem ao monumento certa imponência contrastada à simplicidade arquitetônica; e a Igreja de São João Batista (1761), localizada no Antigo Arraial do Ferreiro, distante 18 km da cidade, único edifício remanescente desse arraial (LIMA, 2008).

Durante a atividade de fiscalização nessas Igrejas, o IPHAN busca o diálogo com o proprietário (Diocese de Goiás) para promover ações de manutenção nos monumentos, no entanto, a evolução é lenta, pois percebe-se que o processo de degradação se acelera dia após dia. O órgão fiscalizador possui uma Portaria específica para ações de fiscalização para quando for constatado algum dano ou irregularidade. A Portaria nº 187/2010 determina sobre “os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações”. De acordo com a Portaria, durante a fiscalização em que se constata alguma irregularidade, podendo ser uma obra sem autorização ou em desacordo à autorização emitida – a depender da situação, serão emitidos o Termo de Embargo, o Auto de Infração ou Notificação para Apresentação de Documentos. Após todos os trâmites possíveis a serem realizados pelo IPHAN, previstos na Portaria nº 187/2022, terem se efetivado, e ainda não sendo possível a reversão do dano, o processo é levado para o âmbito judicial e, a partir de então, torna-se sigiloso e não é possível acessá-lo diretamente.

Ao pesquisar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no site do IPHAN (<http://portal.iphan.gov.br>), pode-se acessar os processos de fiscalização e encontrar documentos relativos às ações de fiscalização do IPHAN em desfavor da Diocese de Goiás, conforme observa-se na Figura 7 a seguir. Na ocasião, foi constatado ausência de sistema de combate a incêndio, pois foi verificado que os extintores estavam vencidos durante a atividade de fiscalização e, desta forma, emitido Auto de Infração nº 18082. A fiscalização também constatou irregularidade na Igreja de Nossa Senhora da Abadia, com intervenção sem autorização e com utilização de material incompatível às boas práticas de conservação, sendo o uso de massa acrílica na alvenaria de terra, conforme se observa na Figura 08⁴. A Notificação Para Apresentação de Documentos nº 10/2019 foi encaminhada via ofício ao Padre responsável pela administração da Igreja à época.


⁴ Fiscalização realizada pela autora da pesquisa durante o período em que trabalhou como servidora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Figura 7 - Auto de Infração nº 18082, emitido em desfavor da Diocese de Goiás durante ação de fiscalização do IPHAN/GO

 Serviço Público Federal Ministério da Cultura INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL AUTO DE INFRAÇÃO		NÚMERO: 18082
BLOCO 1: IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
1.1. NOME DIOCESE DE GOIÁS	1.2. CPF/CNPJ 01.861.749/0001-36	1.3. TELEFONE 3373-1206
1.4. ENDEREÇO/NÚMERO/COMPLEMENTO DO AUTUADO RUA JOAQUIM RODRIGUES, S/Nº		1.5. MUNICÍPIO/UF GOIÁS/GO
BLOCO 2: CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES		
2.1. ENDEREÇO COMPLETO DO BEM (INCLUIR REFERÊNCIAS SE NECESSÁRIO) IGREJA DE NOSSA SENHORA DO CARMO		
CATEGORIA DA INTERVENÇÃO CONSTATADA COMO IRREGULAR		
2.2. REFORMA SIMPLIFICADA/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	2.3. OBRAS DE REFORMA, DEMOLIÇÕES OU CONSTRUÇÕES NOVAS	
2.4. EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO	2.5. OBRAS DE RESTAURAÇÃO	
2.6. DESCREVER SUCINTAMENTE AS INFRAÇÕES (UTILIZAR PREFERENCIALMENTE OS TERMOS DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO/DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO) AUSÊNCIA DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, NO QUAL COLOCA O MONUMENTO EM RISCO. EXTINTORES DE INCÊNDIO VENCIDOS. IMÓVEL PROTEGIDO ISOLADAMENTE PELO IPHAN, AO LADO DO HOSPITAL SÃO PEDRO.		
FUNDAMENTO LEGAL DA AUTUAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> 2.7. ART. 17 - DL Nº 25 DE 1937 - AS COISAS TOMBADAS NÃO PODERÃO, EM CASO NENHUM SER DESTRUÍDAS, DEMOLIDAS OU MUTILADAS, NEM, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DO IPHAN, SER REPARADAS, PINTADAS OU RESTAURADAS, SOB PENA DE MULTA DE 50% DO DANO CAUSADO.		
<input type="checkbox"/> 2.8. ART. 18 - DL Nº 25 DE 1937 - SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO IPHAN, NÃO SE PODERÁ, NA VIZINHANÇA DA COISA TOMBADA, FAZER CONSTRUÇÃO QUE LHE IMPEÇA OU REDUZA A VISIBILIDADE, NEM NELA COLOCAR ANÚNCIOS E CARTAZES, SOB PENA DE SER MANDADA DESTRUIR A OBRA OU RETIRAR O OBJETO, IMPONDO-SE NESTE CASO A MULTA DE 50% DO VALOR DO MESMO OBJETO.		
<input type="checkbox"/> 2.9. ART. 19 - DL Nº 25 DE 1937 - DEIXAR O PROPRIETÁRIO DE COISA TOMBADA DE INFORMAR AO IPHAN A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO QUE O REFERIDO BEM REQUEIRA, NA HIPÓTESE DELE, PROPRIETÁRIO, NÃO POSSUIR RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZÁ-LAS: MULTA CORRESPONDENTE AO DOBRO DO DANO DECORRENTE DA OMISSÃO DO PROPRIETÁRIO.		
<input type="checkbox"/> 2.10. ART. 13, § 1º - DL Nº 25 DE 1937 - DEIXAR O ADQUIRENTE DE BEM TOMBADO DE FAZER, NO PRAZO DE 30 DIAS, O DEVIDO REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, AINDA QUE SE TRATE DE TRANSMISSÃO JUDICIAL OU CAUSA MORTIS: MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DO BEM.		
<input type="checkbox"/> 2.11. ART. 13, § 3º - DL Nº 25 DE 1937 - DEIXAR O ADQUIRENTE DE BEM EDIFICADO TOMBADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, DE COMUNICAR A TRANSFERÊNCIA DO BEM AO IPHAN: MULTA DE 10% POR CENTO SOBRE O VALOR DO BEM.		
<input type="checkbox"/> 2.12. ART. 22 - DL Nº 25 DE 1937 - ALIENAR COISA EDIFICADA TOMBADA SEM OBSERVAR O DIREITO DE PREFERÊNCIA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS: MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO BEM.		
BLOCO 3: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
3.1. O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR INTEGRALMENTE O DANO CONSTATADO, SEGUNDO AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO IPHAN;		
3.2. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA CONTRA ESTE AUTO DE INFRAÇÃO É DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA;		
3.3. A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA NA UNIDADE DO IPHAN LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO E TELEFONE: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE GOIÁS: PRAÇA ZACHEU ANES DE CASTRO, 11-01		
3.4. COM A DEFESA, O AUTUADO DEVERÁ JUNTAR OS DOCUMENTOS QUE JULGAR CONVENIENTES;		
3.5. ALTERNATIVAMENTE AO PAGAMENTO DA MULTA, O AUTUADO PODERÁ FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO NO QUAL SE COMPROMETA A REPARAR INTEGRALMENTE O DANO CONSTATADO, SEGUNDO AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO IPHAN, DESDE QUE O REQUEIRA ANTES DO JULGAMENTO DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 47 E 48 DA PORTARIA Nº187/10.		
3.6. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER SOLICITADAS NA UNIDADE DO IPHAN, NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO.		
LOCAL E DATA 02 DE MARÇO DE 2018	MATRÍCULA E ASSINATURA DO FISCAL 2277663 Almeida Pereira P. R. Araújo	
BLOCO 4: RECIBO - RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO		
4.1. NOME LEGÍVEL HERLINDA ROSA DE AZEVEDO	4.2. RG 6.116.886-18/GO	4.3. CPF 314922631-22
ASSINATURA 	LOCAL GOIÁS/GO	DATA 02/03/2018
BLOCO 5: OBSERVAÇÕES		
MOD. 02_10	1ª VIA (BRANCA) - NOTIFICADO; 2ª VIA (VERDE) PROCESSO; 3ª VIA (ROSA) UNIDADE EMITENTE	

Fonte: <https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/>. Acesso em 02/04/2022.

Figura 8 - Notificação Para Apresentação de Documentos nº 10.2019/GO, relativa à ação de fiscalização do IPHAN/GO

 Serviço Público Federal Ministério da Cidadania INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS		NÚMERO: N00010.2019.GO N° Auto do Talonário: PAG 1/2
DATA 11/09/2019	HORA 08:30:00	COORDENADAS GEOGRÁFICAS -50.14041667 -15.93375151
BLOCO 1: IDENTIFICAÇÃO DO BEM		
1.1. NOME IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA	1.3. BAIRRO CENTRO	1.5. MUNICÍPIO/UF GOIÁS/GO
1.2. ENDEREÇO RUA DARCIÁLIA DE AMORIM/ PRAÇA DA LIBERDADE,	1.4. CEP 76.600-000	
BLOCO 2: IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
2.1. NOME / RAZÃO SOCIAL DIOCESE DE GOIÁS	2.2. CPF / CNPJ 01.861.749/0001-96	2.3. CONTATO
2.4. ENDEREÇO RUA RUA JOAQUIM RODRIGUES, S/Nº, S/Nº, DIOCESE, CENTRO	2.5. CEP 76.600-000	2.6. MUNICÍPIO/UF GOIÁS
2.7. PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL PADRE ANTÔNIO MOTA BASTOS	2.8. CPF / CNPJ	2.9. CONTATO
2.10. ENDEREÇO RUA CATEDRAL DE SANT'ANA,	2.11. CEP 76.600-000	2.12. MUNICÍPIO/UF GOIÁS
BLOCO 3: CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO		
3.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO E CATEGORIA DA INTERVENÇÃO: REFORMA SIMPLIFICADA		
3.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: REQUERIMENTO PREENCHIDO E ASSINADO; ENVIO DO CRONOGRAMA DE REPAROS PARA AS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ROTINA E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NECESSÁRIAS, E CRONOGRAMA DE PREVISÃO PARA REVERSÃO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA FISCALIZAÇÃO, SENDO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INCOMPATÍVEIS COM AS BOAS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO DAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS TRADICIONAIS, NA ALVENARIA DE TERRA.		
BLOCO 4: OBSERVAÇÕES		
DOCUMENTO ENCAMINHADO VIA OFÍCIO Nº 376/2019/ETG-GO/IPHAN-GO-IPHAN.		
BLOCO 5: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
5.1. FICA O NOTIFICADO INFORMADO DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES ACIMA REQUERIDOS NO PRAZO DE 05 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, ACARRETRARÁ NA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO; 5.2. A IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DEVERÁ SER JUSTIFICADA PELO NOTIFICADO, NO MESMO PRAZO, COMPETINDO AO IPHAN FIXAR PRAZO RAZOÁVEL PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO; 5.3. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, BEM COMO SOLICITADAS OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ESCRITÓRIO TÉCNICO MAIS PRÓXIMO OU EM UMA DAS UNIDADES DO IPHAN DO SEU ESTADO.		
LOCAL E DATA GOIÁS, 11 DE SETEMBRO DE 2019	NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FISCAL ALINE CRISTINA PINHEIRO BARROSO - 2277663 / IPHAN - GO	
BLOCO 6: RECIBO – RECEBI A 1ª VIA DESTA NOTIFICAÇÃO		
6.1. NOME LEGÍVEL	6.2. RG	6.3. CPF
ASSINATURA	LOCAL	DATA
Documento gerado por ALINE CRISTINA PINHEIRO BARROSO - 2277663 / IPHAN - GO em 11/09/2019 às 14:22:32 via sistema Fiscalis. Para consulta-lo acesse https://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica e no campo Pesquisa Livre informar o número do documento, nome do bem ou endereçamento do imóvel.		

Fonte: <https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/>. Acesso em 02/04/2022.

Nesta pesquisa, analisa-se também que a Cidade de Goiás ainda não desenvolveu a atividade turística plenamente pelo fato de os proprietários e gestores não designarem pessoas para receber os turistas e abrir os monumentos diariamente, ou em alguns dias da semana, realizando apenas missas e celebrações somente em dias específicos no ano – Semana Santa e dia da padroeira da Igreja.

Em 1983, o IPHAN publicou um panfleto denominado “Carta à Cidade de Goiás”. O documento cita a Diocese de Goiás da seguinte forma:

Apelamos à Diocese de Goiás, no sentido de participar com a SPHAN na conservação de seus tempos, atendendo aos pequenos reparos, que exigirem e à manutenção da limpeza e higiene dos mesmos.

Apelamos à Diocese no sentido de voltar a promover Quermesse para angariar fundos para as pequenas obras das suas Igrejas. A 8ª DR está a inteira disposição da Diocese para orientar tais serviços.

Nenhuma igreja tombada pela SPHAN na cidade de Goiás deixou de ser atendida pela Regional, até mesmo em suas mínimas necessidades. Outrossim, conforme foi citado no item “Bem Tombado pela SPHAN”, não compete a nós dar manutenção das obras realizadas em monumentos Tombados.

De forma geral esta manutenção é atribuição e patriotismo do proprietário de um bem cultural, devidamente esclarecido sobre seus direitos e deveres para com a Nação, em face do monumento tombado em âmbito Nacional.

Apelamos à Diocese de Goiás no sentido de dar a cada uma de suas igrejas um domingo de missa (IPHAN, 1983, p. 11-12).

A partir dos Artigos 17 e 18 do Decreto Lei nº 25/1937, tem-se o entendimento de um tombamento impositivo, no entanto, cabe também compreender o momento histórico no qual foi concebido o Decreto Lei. Porém, essa imposição nos dias atuais gera muitos conflitos entre a comunidade e o IPHAN, o qual tem o dever de fiscalizar os bens tombados, e a comunidade que dá vida aos espaços protegidos.

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto (BRASIL, 1937).

Cabe ressaltar que o tombamento não interfere no direito de propriedade do bem, nem ao menos retira as obrigações DE conservação a serem realizadas pelo proprietário, conforme o Decreto Lei 25/1937.

Ainda observando o Decreto Lei nº 25/1937, imediatamente aos artigos mencionados, temos o Artigo nº 19, o qual indica os deveres do IPHAN sobre imóvel tombado quando o proprietário não possui poder aquisitivo para realizar a manutenção do mesmo. Tal artigo determina também sobre o direito do cidadão de solicitar o cancelamento do tombamento do bem, quando a sua falta de condição é comprovada e quando este não recebe o devido auxílio da União:

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que fôr avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa. (Vide Lei nº 6.292, de 1975)

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário (BRASIL, 1937).

Como exemplo de cumprimento do Art. 19 do Decreto Lei nº 25/1937, tem-se a obra de salvamento emergencial que aconteceu na Cidade de Goiás, no imóvel localizado à Rua 13 de Maio, nº 19, pertencente ao conjunto tombado. A obra teve a duração de seis meses e foi entregue em fevereiro de 2019. Conforme a Figura 9, o imóvel se encontrava em estado avançado de degradação, apresentando diversas patologias, como trincas, fissuras, esquadrias apodrecidas, reboco soltando em placas, infiltração ascendente e descendente, além de muitos problemas estruturais. Já a Figura 10, traz a matéria de divulgação da entrega da obra, retirada do site do IPHAN.

Figura 9 - Imóvel localizado à Rua 13 de Maio, nº 19



Fonte: Arquivo pessoal (2018).

Figura 10 - Divulgação da entrega da obra de salvamento emergencial do imóvel localizado à Rua 13 de maio, nº 19, na Cidade de Goiás

The screenshot shows the Iphan website interface. At the top, there are navigation links for 'BRASIL', 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', and 'Legislação'. The main header features the Iphan logo and a search bar. Below the header, there is a navigation menu with categories like 'Iphan', 'Superintendências', 'Unidades Especiais', 'Patrimônio Cultural', 'Patrimônio Mundial', 'Programas e Projetos', 'Acervos e Publicações', and 'Edit'. The main content area displays a news article titled 'Imóvel no centro histórico da cidade de Goiás (GO) é totalmente restaurado', published on February 7, 2020. The article includes a photograph of the restored house and text describing the restoration project, which cost R\$ 529 million. It mentions the presence of various officials at the inauguration ceremony.

Imóvel no centro histórico da cidade de Goiás (GO) é totalmente restaurado
publicada em 07 de fevereiro de 2020, às 08h14

Reconhecido como um típico exemplar da arquitetura residencial tradicional goiana, a casa localizada na Rua 13 de Maio nº 19, na cidade de Goiás (GO), foi completamente restaurada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e entregue, nessa segunda-feira, 03 de fevereiro. Foram investidos R\$ 529 mil na obra.

A obra de recuperação do imóvel, que durou seis meses, contemplou toda a consolidação estrutural, recomposição do reboco, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, além das adequações nos ambientes com o objetivo de garantir a preservação e as condições de segurança.

A cerimônia de entrega contou com a presença do superintendente do Iphan-GO, Allyson Cabral; do chefe de gabinete do Governo de Goiás, Flávio Inácio; da prefeita municipal da cidade de Goiás, Selma Bastos; do secretário de Cultura do Estado de Goiás, Adriano Baldy; do presidente da Goiás Turismo, Fabrício Amaral; e do deputado federal, Adriano do Baldy.

Uma joia histórica

A residência foi construída com técnicas tradicionais, parede em adobe, pisos em madeira e cimento queimado. A fachada apresenta o conjunto *janela-porta-janela-janela* e os cômodos seguem dispostos como uma típica planta formando o tradicional em L. As esquadrias são de veneziana e os pilares apresentam discretos capiteis. A casa histórica está inserida no Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico do centro histórico de Goiás, tombado pelo Iphan em 1978, e situada em uma região de grande destaque no cenário urbano da cidade.

Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/5567>. Acesso em 09/04/2022.

Contudo, de acordo com Bade (2019), o Presidente Getúlio Vargas alterou o texto que dispunha sobre o cancelamento do tombamento, com o Decreto-Lei nº 3.866 de 1941, estabelecendo que o cancelamento estaria à análise do presidente, desde que fosse de “interesse público”, não incluindo a sociedade em que o bem estaria localizado, seja tombamento municipal, estadual ou nacional. Ainda de acordo com Bade (2019), a partir da Lei nº 6.292, de

15 de dezembro de 1975, o cancelamento de tombamento voltou aos procedimentos previstos no Decreto-Lei nº 25/1937:

O Presidente da República, atendendo a motivos de interesse público, poderá determinar, de ofício ou em grau de recurso, interposto pôr qualquer legítimo interessado, seja cancelado o tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, feito no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BRASIL, 1941).

Ao observar o Artigo nº 19 do Decreto Lei nº 25/1937 e o Decreto-Lei nº 3.866 de 1941, que tratam sobre o cancelamento do tombamento, nota-se que a ação de anular a proteção existente sobre o bem é um mecanismo de poder e dominação da memória social, pois, de acordo com Bade (2019), isso favorece o apagamento da memória de alguns grupos sociais. Desta forma, o cancelamento do tombamento provocaria a descaracterização e até a destruição dos bens reconhecidos como patrimônio cultural, afetando a memória daquela comunidade. De acordo com Nora (1993), a memória não é espontânea, são os arquivos e registros que a mantêm viva, por isso, a necessidade de protegê-los, tendo em vista que sua destruição apagaria também o passado e a memória daquele povo.

Conforme Tamaso (2007), a atribuição de um valor não garante que a mesma seja reconhecida pelos moradores do local, que são os portadores, criadores e herdeiros daquele bem, considerando que o bem cultural reconhecido como bem patrimonial passa a ter como referência os valores existentes nos discursos oficiais e institucionais, sendo os valores estéticos e históricos. “É necessário se observar, como em cada contexto patrimonial, os diferentes grupos sociais representam e se apropriam da categoria patrimônio e dos bens patrimoniais. E ainda como cada ação patrimonial oficial é recebida, apropriada e vivida em um mesmo contexto patrimonial” (TAMASO, 2007, p. 08).

De acordo com Guedes (2013), Stuart Hall restabelece uma atenção sobre as transformações sofridas pelos sujeitos com a chegada da modernidade, demonstrando ter havido uma forte mudança do sentido das antigas identidades que davam estabilidade aos sujeitos. O novo panorama trouxe junto de si “novas possibilidades de identidade cultural diversificadas nas entidades fragmentadas de coexistência social”. Já quando Guedes (2013) se refere à Canclini, a cultura está relacionada de forma híbrida, ligada a uma ideia de processo sociocultural em que formas separadas se juntam para compor outras. No entanto, essa junção traz conflitos, principalmente quando se pensa nas mesclas existentes entre o popular e o culto ou entre popular e massivo, o autor acrescenta que “nas concepções do autor que os setores

populares não só resistem aos processos de integração, mas também negociam nessa nova realidade modernizadora visando uma hibridização com suas tradições” (GUEDES, 2013). Porém, cabe dizer que essa “negociação” traz consigo diversas dificuldades relacionadas a diversos fatores históricos de repressão e interferências, e que a resistência do setor popular é consequência da gestão impositiva dos órgãos de preservação, observando a ausência de uma educação patrimonial realmente efetiva.

Esta pesquisa busca ainda indicar os problemas e obstáculos vividos pelos gestores e responsáveis por estes espaços, buscando uma estratégia para desenvolver uma gestão compartilhada entre os proprietários, a comunidade, o Município e o Estado, de modo que cada um assuma seu papel, para que o direito à cultura seja garantido a todos e a conservação destas igrejas tombadas aconteça de forma eficiente, considerando ainda os novos desafios que surgiram neste momento de pandemia da COVID-19.

De acordo com o Manual de Referência do Patrimônio Mundial, para uma gestão compartilhada eficiente, são necessárias estratégias para definir e monitorar os bens, e também para conduzir o ambiente que os cerca. O envolvimento da comunidade e outros interessados é uma estratégia de gestão e o comportamento participativo a tornará bem-sucedida:

Isso quer dizer que os gestores do patrimônio não podem agir de maneira independente. É essencial que os organismos responsáveis pelo patrimônio atuem o máximo possível em parceria com outros interessados, a fim de desenvolver uma visão compartilhada e implementar políticas para a gestão de cada local de patrimônio considerando seu contexto físico e social mais amplo. Dessa maneira, o trabalho colaborativo assume papel crucial, assim como o completo e transparente envolvimento dos interessados (MANUAL DE REFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, 2016, p. 17).

Um sistema de gestão do patrimônio envolve diversos fatores e inclui ciclos de planejamento, implementação e monitoramento, de modo que se consiga realizar atividades voltadas à conservação, à interpretação e ao acesso que frequentemente visam objetivos mais amplos, como o uso sustentável e o compartilhamento de benefícios (MANUAL DE REFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, 2016).

De acordo com Pestana (2015), a responsabilidade da preservação e desenvolvimento do patrimônio é coletiva e, dessa forma, é necessário observar a partir da concepção da importância social. “A salvaguarda de nossos bens não se esgota nas instâncias institucionais, pois depende de uma consciente corresponsabilidade entre a sociedade civil e suas instituições” (PESTANA, 2015, p. 15).

Por fim, destaca-se que a pesquisa trouxe diversos desafios, havendo alterações de cronograma e método de pesquisa, considerando que não era possível quase que na totalidade do tempo de estudo uma pesquisa presencial, em decorrência da necessidade de distanciamento social. Também, por se tratar de um assunto delicado que envolve diversas esferas de poder e conflitos sociais, entre a comunidade, o proprietário dos monumentos e o órgão de preservação que fiscaliza as edificações.

1 A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NA CIDADE DE GOIÁS

A Cidade de Goiás, segundo Saint-Hilaire (1779-1853), era rodeada por morros, com formato alongado e cortados pelo Rio vermelho e três pontes fazem a ligação entre as duas partes da cidade:

Há em Vila Boa um grande número de Igrejas, mas são pequenas e nenhuma delas tem ornamentos na parte externa. [...] As ruas da cidade são largas e bastante retas, sendo quase todas calçadas mas sua pavimentação não é bem feita. A cidade conta com cerca de 900 casas, feitas de barro e madeira, sendo pequenas mas bastante altas para a região. Várias delas são sobrados, e algumas janelas tem vidraças de lâmina de talco. A maioria é bem cuidada, tendo eu notado que as principais são razoavelmente bem mobiliadas e imaculadamente limpas. Não ocorre em Vila Boa o que se vê na capital da Província de Minas, onde muitas ruas se acham inteiramente abandonadas (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 50).

Saint-Hilaire descreve ainda que Vila Boa de Goiás tinha duas praças, vários prédios públicos, o Palácio do Governador, a Casa da Contadoria, a Fundação, a Igreja Paroquial e uma igreja menor. A praça maior localizada na extremidade da cidade possuía a Casa de Câmara e Cadeia, o Quartel e um chafariz, que, segundo o viajante: “A arquitetura deste me pareceu bastante medíocre, mas pelo menos não é grotesca”. Ele continua:

Quando falo de prédios públicos não se deve imaginar que se trata dos enormes edifícios que se vêem na Europa. Ali tudo é pequeno, tudo é mesquinho, sem beleza e até mesmo, segundo dizem, sem solidez. Quanto ao tamanho, o palácio do Capitão geral talvez seja pelo menos pelos padrões da região. Entretanto é um prédio de um pavimento só, e sem ornamentos externos. Achando-se situado um pouco acima do nível da rua, para chegar a ele sobe-se uma ridícula escada de uns poucos degraus, mas não sem que se passe antes por um portão que avança inesteticamente sobre a praça e serve de posto da sentinela. A casa da contadoria fica num sobrado [...]. A casa da Câmara e a da Fundação têm também dois pavimentos. Segundo o costume em todas as cidades do interior, o andar térreo desses prédios é reservado à cadeia (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 51).

Segundo Oliveira (2014), o século XIX foi um período de estabilização do espaço urbano da Cidade de Goiás, que se identifica pela busca de soluções e alternativas para a base econômica. Goiás não se transformou em polo econômico ou político da região, não estimulando, dessa maneira, grandes transformações urbanas com inserção de novas arquiteturas, pois não mantinha relações acentuadas com os grandes centros urbanos do país, por sua própria distância física.

Após a mudança da Capital do Estado de Goiás para Goiânia, no ano de 1937, a Cidade de Goiás passou por uma estagnação econômica, o que contribuiu consideravelmente para a preservação da malha urbana e das características arquitetônicas dos imóveis coloniais:

Enquanto os especialistas do IPHAN, aliados a alguns membros da elite cultural local, cuidaram de preservar um determinado ‘conjunto arquitetônico e urbanístico’, os vilaboenses tradicionais, os filhos de Goiás e os agentes da cultura e do patrimônio locais preservaram as tradições festivas e religiosas, que ao fim do século XX, foram incorporadas como ‘referências culturais’, no Dossiê enviado à UNESCO para a ‘Proposition de l’inscription sur la liste du patrimoine mondial’ (TAMASO, 2015, p. 163).

Segundo Tamaso (2015), o IPHAN evoluiu sua base de ação sobre os monumentos tombados isoladamente na década de 50, incluindo o patrimônio urbano tombado em 1978 e rerratificado em 2004:

Expandiu-se do histórico, arquitetônico e arqueológico reconhecido em meados do século XX, ao natural, paisagístico e cultural, no início do século XXI, quando para além do conjunto arquitetônico e urbanístico, os documentos oficiais começaram considerar termos como ‘paisagem cultural’ e em ‘referência cultural’, que inclui os bens de natureza imaterial (TAMASO, 2015, p. 19).

Na Cidade de Goiás, em seu contexto histórico enquanto patrimônio cultural, os monumentos religiosos são inseparáveis das relações de memória, da história, da fé e da cultura, por abrigar as referências, lembranças e objetos, a partir dos seus espaços, e por envolverem grupos, em maior ou menor escala, na função de resguardar referências que transformaram cada um dos indivíduos do grupo em ser social ativo (HALBWACHS apud OLIVEIRA, 2014).

A forma como foi realizado o tombamento dos conjuntos urbanos é exposta por Marcia Sant’Anna (2017), que demonstra a fragilidade na aplicação do Decreto Lei 25/1937, tendo em vista a dinâmica do crescimento e da vida urbana, além dos elementos naturais quem compõem a paisagem urbana e lhe dão caráter de bem público. A autora ainda complementa que “a seleção de sítios urbanos para tombamento era completamente centralizada e feita sem diálogo com as localidades, o que afastava ainda mais as instâncias municipais e os habitantes da prática de preservação e, principalmente, do cumprimento de suas obrigações” (SANT’ANNA, 2017, p. 141).

Em Goiás, o que se pode perceber na aplicação do Decreto Lei nº 25/1937, pelo IPHAN, ao impor a legislação a um morador, é que tal ação gera outros conflitos, sendo consequência de um tombamento impositivo e sem diálogo com a comunidade. No entanto, o

Decreto deve ser aplicado em todos os bens tombados, incluindo as Igrejas, que são monumentos que se encontram fechados. Entretanto, esses processos são lentos, burocráticos, trazem preocupações e questionamentos.

Tamaso (2007) apresenta sua experiência ao buscar orientação/autorização para realizar a pintura da residência na qual residiu em Goiás. O relato da autora revela a fragilidade do IPHAN em diversas formas, apontando as falhas da fiscalização e da gestão, expondo a insuficiência no número de servidores e, ainda, expõe os diálogos da comunidade, demonstrando a frequência dos conflitos entre os moradores e o órgão. Para Tamaso (2007), as lutas existentes no campo do patrimônio acontecem tanto no plano material (tombamento, restauração e conservação de imóveis de propriedade privada, lucros relacionados aos bens culturais, etc.), quanto no plano simbólico, pois “valores se materializam em objetos, lugares e celebrações, através de políticas e práticas exercidas pelos agentes do patrimônio, que dividem entre si o trabalho de dominação simbólica” (TAMASO, 2007, p. 12).

As análises de intervenções e ações de fiscalização do IPHAN tem como fundamento legal o Decreto Lei nº 25/1937, a Portaria Regional IBPC (atual IPHAN) nº 001/1996, e o Plano Diretor Municipal vigente, também de 1996, o qual estabelece “a política urbana, o perímetro, a preservação do Patrimônio Histórico e Patrimônio Natural, a locação das atividades. O parcelamento do solo. Normas para edificação e posturas do município de Goiás” (IPHAN, 1996).

A Portaria Regional IBPC (atual IPHAN) nº 001/1996, embora se encontre desatualizada em relação ao mapa de rerratificação do conjunto tombado em 2004, possui diretrizes quanto ao uso de materiais, alturas permitidas e define o que deverá ser preservado dentro da área de tombamento e seu entorno, como a pavimentação em pedra, os telhados e fachadas, praças e jardins públicos, o Rio Vermelho, dentre outros.

Com a utilização da Portaria Regional IBPC nº 001/1996 pelo IPHAN, como instrumento de referência para análise de projetos e intervenções, surgem inúmeros conflitos com os proprietários de imóveis na área tombada e seu entorno, tendo em vista a expansão da poligonal de entorno e a restrição de uso de materiais para esta região, como telhas de barro em casas localizadas em loteamentos sem visibilidade do conjunto tombado. Na área tombada, os conflitos também são constantes, sendo o mais comum relativo a cores aplicadas na fachada, desejo de substituição de madeira por metal, ou até solicitações de construções em dois pavimentos.

De acordo com Campelo (2021), apesar de considerável percentual de imóveis que se encontram fechados no conjunto tombado, não se pode afirmar que há um processo de gentrificação⁵ acontecendo, além disso, o processo de esvaziamento do centro histórico também é causado pelo fator sentimental de famílias tradicionais que mantêm o imóvel por décadas como sua propriedade sem uso contínuo. Cabe complementar que existem também conflitos gerados entre o órgão fiscalizador do conjunto (IPHAN) e os proprietários, e/ou herdeiros. Diante dessa situação, são iniciados processos de fiscalização em decorrência de falta de manutenção dos imóveis, que, na maioria das vezes, estão em processos longos de inventário. Ainda sobre o esvaziamento do conjunto tombado:

A comunidade, como principal meio de preservação do centro, precisa ser amparada e precisa compreender a importância de Goiás para a história do Estado, sua importância como provedora de memória e a necessidade de sua proteção e preservação. E isso acontecerá principalmente via políticas públicas voltadas para o patrimônio. Ou seja, os gestores, sejam federais, estaduais ou municipais, precisam compreender também que sem a população local esse centro tão importante não tem validade alguma, a não ser mero “museu”, sem autenticidade, sem simbolismo e sem verdade (CAMPELO, 2021, p. 75).

Ao caminhar nas ruas do conjunto tombado da Cidade de Goiás, nota-se que muitos imóveis se encontram fechados, tanto residenciais, quanto religiosos. Esse cenário indica que mesmo com a passagem dos anos pouco se evoluiu na tentativa de trazer vida a estas edificações, o que agrava os danos e patologias relacionadas ao estado de conservação desses imóveis.

1.1 Os bens culturais em estudo: A Igreja São Francisco de Paula e a Igreja de Nossa Senhora da Abadia

Durante a atividade de fiscalização exercida pelo IPHAN nas igrejas, é possível diagnosticar os danos que deterioram as técnicas construtivas e os acervos presentes e perceber o potencial turístico e cultural para a sociedade que se encontra perdido e desaproveitado. Os processos estão disponíveis para acesso público por meio do site do IPHAN.

⁵ O processo de gentrificação, associado aos interesses empresariais, inevitavelmente, expulsa os moradores das áreas consideradas patrimônio para a criação de paisagens de poder, em detrimento do vernacular, com fins de exploração comercial, criando novas centralidades que proporcionam maior retorno aos investimentos financeiros realizados pelas empresas privadas com apoio do Estado (SILVA *et. al.*, 2008, p. 85).

Sobre os conflitos existentes nas cidades, Canclini (1997) expõe sobre e os relaciona a diversos interesses:

No movimento da cidade, os interesses mercantis cruzam-se com os históricos, estéticos e comunicacionais. As lutas semânticas para neutralizar, perturbar a mensagem dos outros ou mudar seu significado, e subordinar os demais à própria lógica, são encenações dos conflitos entre as forças sociais: entre o mercado, a história, o Estado, a publicidade e a luta popular para sobreviver (CANCLINI, 1997, p. 286).

De acordo com Tamaso (2007) quando se trata de luta simbólica ou material pelo espaço urbano, há presença de conflitos políticos, sociais, econômicos e culturais em todo o mundo. No entanto, os estudos existentes sobre o assunto são insuficientes quando se equipara aos enfrentamentos do cotidiano dos moradores de imóveis tombados e seu entorno com os órgãos de preservação, não podendo desconsiderar os conflitos que existem dentro do próprio campo do patrimônio, decorrentes das divergências entre políticas e práticas de preservação.

Desse modo, é sugestivo que a prática da preservação se opere em dois níveis: primeiro, a intervenção propriamente dita, definindo para essa prática critérios de orientação que respondam às necessidades específicas de uso, sem causar a descaracterização do bem; segundo, aquele da educação patrimonial (utilizando o significado de memória e a história), transformando a comunidade parceira da preservação. Segundo Londres,

Sem dúvida, aos órgãos de preservação cabe a tarefa de definir determinados parâmetros que assegurem o respeito à integridade material e simbólica daqueles bens. O desafio está em conciliar o zelo por esses parâmetros, elaborados com base em uma experiência respeitável, e a necessidade de adotar uma postura flexível que leve em conta necessidades de outra ordem, tendo em vista o objeto mais amplo de viabilizar não apenas a recuperação como também e revitalização de um conjunto. Pois a existência tem demonstrado que é preciso reinterpretar constantemente o passado para mantê-lo no presente (LONDRES apud MARTINS, 2004, p. 14).

Conforme Laraia (2001), a conservação destes bens traz como princípio o uso compatível com o ambiente, mantendo seus traços fundamentais que dão amparo à “herança cultural”. De tal forma, se admite que “só preserva um monumento religioso se ele se mantém vivo, funcionando em todos os aspectos, seja da missão religiosa ou a serviço da indústria do turismo” (MARTINS, 2004, p. 15). Entretanto, cabe ressaltar que o uso a ser destinado ao edifício deve ser compatível a suas técnicas construtivas e sua capacidade física de modo que exista o equilíbrio e uso sustentável daquele local.

1.1.1 A Igreja São Francisco de Paula

A Igreja São Francisco de Paula é tombada através do Processo nº 345-T-42 e está inscrita no Livro de Tombo de Belas Artes, inscrição nº 359, de 13 de abril de 1950. O Tombamento inclui o edifício e seu acervo (imagens, alfaias e móveis antigos, entre outros).

De acordo com a documentação presente no arquivo histórico do IPHAN, a Igreja São Francisco de Paula foi a terceira construída em Goiás, no ano de 1961, por Antonio Thomaz da Costa e “outros”; encontra-se situada à Praça Zacheu Alves de Castro, estruturada sobre uma elevação em frente ao Rio Vermelho; possui fachada plana, com cruzeiro de madeira no adro e torre sineira do século XIX, esta separada do corpo da igreja, conforme Figura 11 abaixo.

O acesso à Igreja é feito de duas formas: “Pelo lado direito por dois lances de escada de pedra, e do lado esquerdo por um único, todo murado, que se encontram no patamar central ante um adro também com pisos de lajes de pedra, com tradicional cruzeiro. Dois portões de madeira, de treliça. Fecham o acesso” (IPHAN, s.d.).

Em documentação relativa à obra de conservação da Igreja, do ano de 1980 (IPHAN, s.d.), em projeto elaborado pela 7ª Coordenação Regional da SPHAN (atual IPHAN) e obra executada pela empreiteira Construtora Aliança LTDA, em um convênio entre SPHAN E SUPLAN, o monumento é descrito:

As linhas arquitetônicas do templo traduzem a singeleza que caracteriza os monumentos de Goiás; seu largo e bem proporcionado frontispício, traduzido por um corpo central delimitado por pilastras e coroado por frontão retilíneo se expande para os dois lados, correspondendo aos corredores laterais à nave. As folhas de segurança da porta central, das duas laterais (uma de cada lado). E das janelas rasgadas do coro são todas do tipo de calha. As janelas do coro possuem guarda corpo de balaústre de madeira recortados. Pequena janela sobre a porta lateral direita deixaria passar o som do sino dobrando. A correspondente do lado esquerdo foi emparedada. As pilastras da fachada se encimam por pináculos, e um óculo circular completa as características do conjunto (IPHAN, s.d.).

Figura 11 - Igreja São Francisco de Paula



Fonte: Arquivo pessoal (2021).

De acordo com Coelho (2017), ao relacionar a Igreja São Francisco de Paula com os demais edifícios religiosos históricos da Cidade de Goiás, nota-se que possuem características comuns, sendo a composição da fachada com um corpo central e janelas do coro limitadas por molduras de massa em relevo e parapeito entalado com balaústre de madeira recortada.

Compondo o conjunto da fachada, dois corpos laterais simétricos são formados internamente por duas salas cada um, apresentando acessos independentes da entrada principal, além de possuírem proporções que a destacam mais ainda. Sobre essas portas secundárias podem ser vistos, do lado do Evangelho, uma pequena janela que, segundo a tradição, serviria para deixar entrar o som dos sinos no templo. Do lado da Epístola⁶, que possui o telhado mais baixo, a falta da janela foi até pouco tempo suprida pela colocação de um emoldurado de massa nas mesmas medidas daquele que contorna a janela existente no lado oposto da fachada, o que constituía um elemento falso, mas de uso corrente, tendo a finalidade de manter o equilíbrio e proporções entre formas e medidas dos elementos decorativos, princípio básico da origem ou influência maneirista que tiveram tais edifícios (COELHO, 2017, p. 21-22).

Ainda conforme Coelho (2017), é uma das duas únicas igrejas que possuem forro com pintura e a única que possui pintura também no forro de sua capela-mor, conforme Figuras 12 a 17, na sequência. As pinturas tratam sobre a vida de São Francisco de Paula e a autoria é atribuída a André Antônio da Conceição. Segundo Etzel (1906), o forro foi pintado em 1869.

⁶ Lado da Epístola – expressão utilizada para designar o lado (nave, absidíolo) direito de um templo, quando observado da entrada principal. Fonte: <http://www.conventocristo.gov.pt>.

Figura 12 – Interior da Igreja São Francisco de Paula



Fonte: Arquivo pessoal (2018).

Figura 13 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 2



Fonte: Arquivo pessoal (2018).

Figura 14 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 3



**Legenda: Nota-se pintura existente no forro do monumento.
Fonte: Arquivo pessoal (2022).**

Figura 15 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 4



**Legenda: Imagem aproximada da pintura existente no forro do monumento.
Fonte: Arquivo pessoal (2018).**

Segundo Etzel (1906, p. 193), o altar mor⁷ é de linhas simples, porém, possui duas volutas⁸ encimadas por uma concha, acima das cornijas⁹. “O sacrário também com talha muito simplificada, com uma cruz que originalmente foi pintada de vermelho. Não há douração primitiva. Hoje, apenas com purpurina dourada”. Já de acordo com Rosa:

São Francisco de Paula é uma igreja simples, como todas as igrejas de Goiás, desprovida de alfaias trabalhadas, ouro e pedras preciosas. Porém é uma igreja rica em arte. E isso é automaticamente notado ao visitante que entra e olha para o teto. O céu da São Francisco é uma apoteose de uma vida mística. Um choque cinestésico. Algo que preenche todos os campos da percepção sensorial através da visão. O céu da São Francisco é uma epifania de cores retratando a vida de São Francisco de Paula e seus milagres. As pinturas se derramam do teto do altar mór ao teto da nave, em medalhões cheios de arabescos. Medalhões cartonários de tonalidades mais lúgubres, fechadas e sombrias no altar mór, e com tons mais pastéis, alegres e leves no corpo da Igreja (ROSA, 2020, p. 129).

⁷ Altar principal de uma igreja, localizado em ponto oposto à porta de entrada.

⁸ Ornato em forma de espiral que aparece nos capitéis de colunas clássicas, especialmente nas jônicas. Fonte: www.colegiodearquitetos.com.br.

⁹ Conjunto de molduras que serve de arremate superior às obras de arquitetura. O elemento arquitetônico cornija é uma faixa horizontal que se destaca da parede, a fim de acentuar as nervuras nela empregadas. Fonte: www.colegiodearquitetos.com.br.

Figura 16 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 5



**Legenda: Imagem revela o altar-mor e o forro pintado.
Fonte: Arquivo pessoal (2018).**

Figura 17 - Interior da Igreja São Francisco de Paula 6



**Legenda: Imagem apresenta o forro pintado existente na capela-mor.
Fonte: Arquivo pessoal (2022).**

A Igreja São Francisco de Paula tem como proprietário oficial a Diocese de Goiás (IPHAN) e sua conservação é realizada pela Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos, instituída na Cidade de Goiás pelo padre português Doutor João Perestello de Vasconcelos Spíndola, em 1745, que, de acordo com Rosa (2012, p. 18):

Tendo saudade das procissões de sua terra natal, implanta em Goiás o culto ao Senhor Bom Jesus dos Passos, com características semelhantes às cidades de Sevilha e Toledo na Espanha, também na Península Ibérica. A Irmandade foi criada com o objetivo de enaltecer a Semana Santa, o ápice da fé cristã.

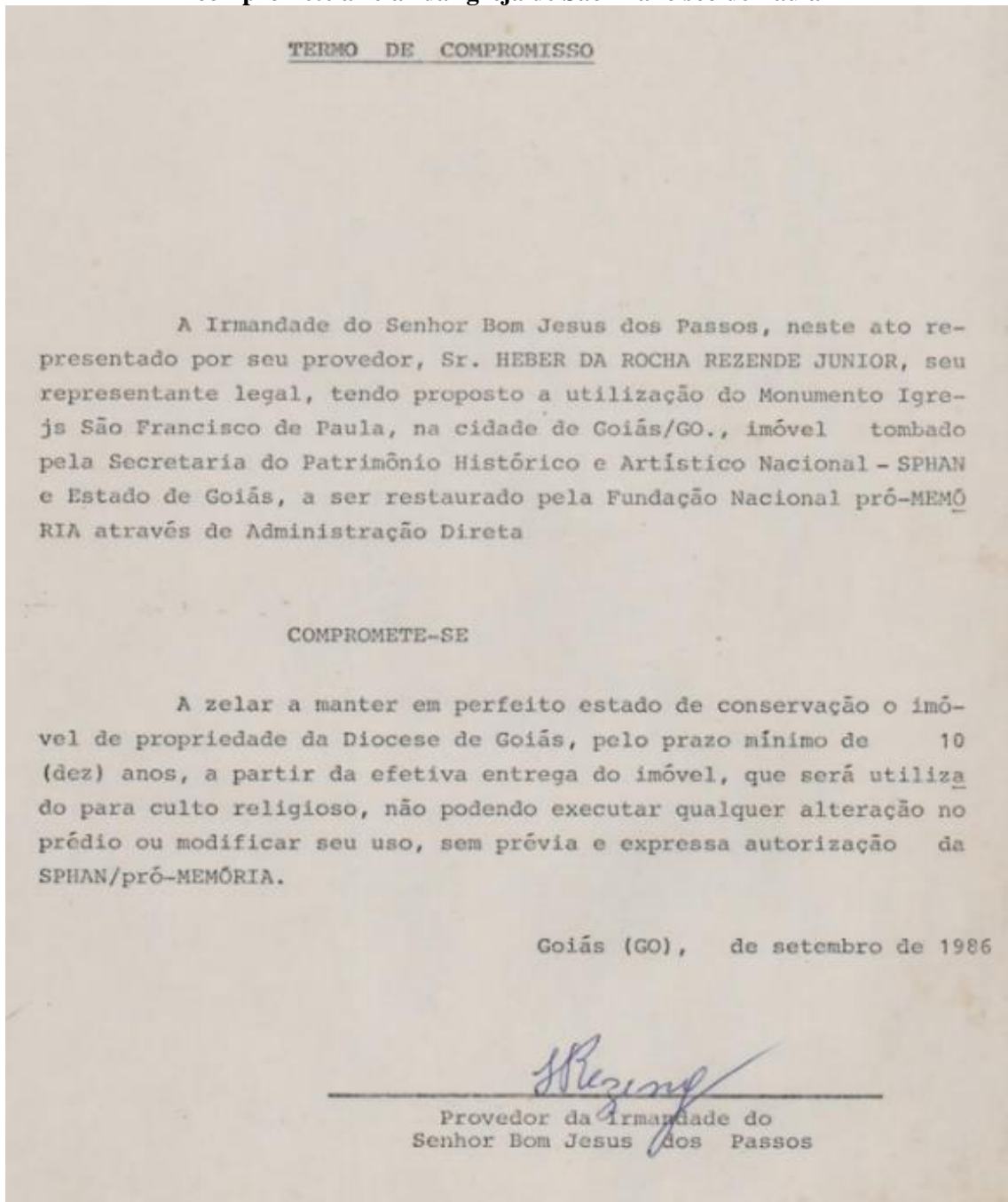
O uso contínuo é de grande importância para a conservação da Igreja São Francisco, tendo em vista que são realizadas missas periódicas e limpeza semanal do monumento. A abertura das portas e janelas traz ventilação natural ao ambiente, além dos registros existentes de ações de manutenção do monumento realizados e custeados pela Irmandade, como pintura, manutenção da cobertura, manutenção do piso, substituição de extintores e limpeza contínua.

Além dos conflitos existentes entre comunidade e IPHAN, já supracitados, Rosa (2012) revela ainda a existência de conflitos entre a Irmandade e a Diocese de Goiás:

A ação cultural da Irmandade é uma forma de resistência que tem relevância exatamente pelo mesmo motivo que ela se estabeleceu no passado: a manutenção de uma tradição, um costume, o que, no século dezoito, por exemplo, era notoriamente uma preocupação de toda a sociedade cristã. Diante da modernização do cenário social e cultural, diante da desvalorização da maioria das tradições, manter uma por séculos ironicamente tornou-se algo de uma minoria que tem de resistir a ataques constantes de outras tendências, discursos e práticas culturais. A intervenção da Igreja oficial no funcionamento da Irmandade é um exemplo prático de como isso tem acontecido durante os séculos e é um conflito revelador, no sentido de mostrar que há interesses diferentes entre a Igreja e a Irmandade, e mostra que a Igreja tolera a ação da Irmandade e a mantém dentro de sua supervisão, enquanto a Irmandade mantém sua ação apesar das tentativas de modificação e proibição da Diocese, que inclusive, é a proprietária oficial da sede da Irmandade, a Igreja de São Francisco de Paula. O seu mobiliário, a imagem do Santo, os documentos e outros instrumentos artísticos e processionais são da Irmandade, passando à Diocese apenas em caso de extinção da organização (ROSA, 2012, p. 63).

No arquivo histórico do IPHAN se encontram documentos que revelam diálogos, solicitações de informações e trâmites relativos à Igreja São Francisco de Paula, conforme Figura 18. Em janeiro de 1988, o provedor da Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos encaminha ofício à diretora regional responsável pelo Escritório Técnico do IPHAN em Goiás, no qual solicita reunião para tratar sobre obra de restauração que acontecia naquele momento.

Figura 18 – Termo de compromisso no qual Irmandade Bom senhor Jesus dos Passos se compromete a zelar da Igreja de São Francisco de Paula



Fonte: Arquivo Histórico do IPHAN (1986).

Em março do mesmo ano, o provedor cita uma reunião e aponta que a Irmandade contratou a restauradora Terezinha Amancio Costa para acompanhar a obra, indicando que a mesma possuía especialização pelo Centro de Conservação-Restauração de Bens Culturais (CECOR), de Belo Horizonte, e solicita celeridade quanto à restauração do forro. A obra foi realizada com recurso do Ministério da Cultura, sendo Cz\$ 36.400,00 cruzeiros para a

Restauração do forro e Cz\$ 25.000,00 cruzeiros a serem destinados para a instalação da Oficina de Conservação e Restauração de Bens Imóveis.

Ademais, de acordo com Rosa (2020), a Igreja São Francisco de Paula, além de guardar patrimônio material e imaterial, também abriga uma enorme produção cultural e artística, tendo em vista que abriga um dos cenários mais marcantes da Semana Santa em Goiás: o ápice da Procissão do Fogaréu, simbolizando o Jardim das Oliveiras, local que se dará a prisão de Cristo, conforme Figura 19.

Figura 19 – Procissão do Fogaréu, na Cidade de Goiás



Legenda: Igreja São Francisco de Paula simboliza o Jardim das Oliveiras durante a celebração.
Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/go/noticias/detalhes/3517/procissao-do-fogareu-em-goias-atrai-devotos>.
Data de acesso: 19/09/2021.

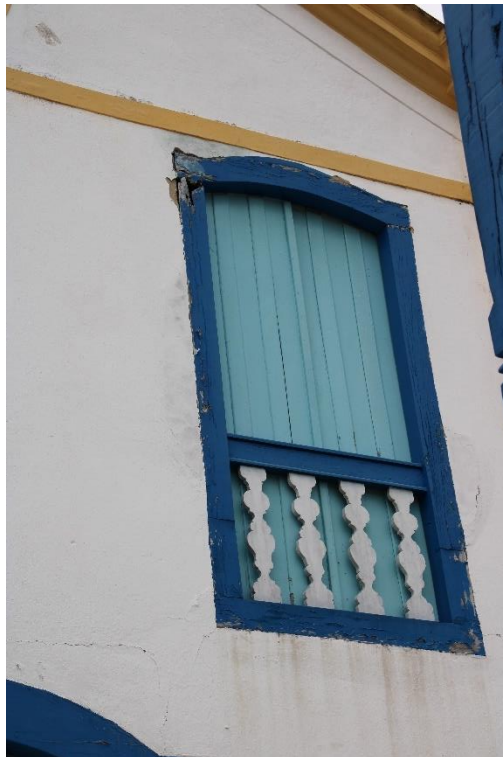
Além da importância para a Cidade de Goiás no âmbito histórico e no que diz respeito às celebrações religiosas, segundo Rosa (2012), a Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos realiza atividades de forma contínua. Logo, é importante ressaltar que a Irmandade tem atividades por todo ano e reúne-se nas primeiras sextas-feiras do mês, na sua sede, a Igreja de São Francisco de Paula, mas é na Quaresma que se intensificam as suas atividades culturais e religiosas.

Segundo o processo nº 01516.000058/2018-43, disponibilizado no site do IPHAN (<https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/>), através do SEI (Sistema Eletrônico de Informação), pode-se acessar os documentos e trâmites relativos à Igreja de São Francisco de Paula, com ofícios direcionados à Diocese de Goiás (proprietária) e relatórios de fiscalização com fotos identificando o estado de conservação do monumento. A documentação disponível neste processo é dos anos de 2017 a 2019.

Os relatórios da Igreja São Francisco de Paula apontam problemas decorrentes de umidade, provenientes da ação natural do tempo, tendo em vista a alvenaria de terra e as esquadrias em madeira que possuem necessidade de manutenção constante. Apesar disso, o estado de conservação é considerado bom e o monumento passa por monitoramento constante e correções, através do cuidado da Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos, no que se refere à pintura, manutenção do telhado, extintores em dia e uma obra de conservação realizada em 2019, com manutenção do piso, pintura, manutenção das esquadrias, dentre outros.

Em 08 de abril de 2022, foi realizada visita à Igreja de São Francisco de Paula para gravação das imagens que compõem o produto final desta pesquisa. Na ocasião, constatou-se que há problemas provocados por umidade ascendente e descendente, apodrecimento de trecho de uma das janelas, pintura e reboco soltando de alguns trechos que, aparentemente, foram realizados recentemente com argamassa que não se associou à antiga, conforme se observa nas Figuras 20, 21, 22 e 23.

Figura 20 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula



**Legenda: Nota-se que a esquadria se encontra com trecho apodrecido.
Fonte: Arquivo pessoal (2022).**

Figura 21 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula 2



Legenda: Nota-se mancha de umidade descendente e desgaste da pintura à cal.
Fonte: Arquivo pessoal (2022).

Figura 22 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula 3



Legenda: Nota-se trecho do reboco se desprendendo da alvenaria e pintura soltando.
Fonte: Arquivo pessoal (2022).

Figura 23 - Fachada da Igreja São Francisco de Paula 4



Legenda: Nota-se manchas de umidade ascendente e descendente e desgaste da pintura à cal.
Fonte: Arquivo pessoal (2022).

1.1.2 A Igreja de Nossa Senhora da Abadia

A Igreja de Nossa Senhora da Abadia é tombada por meio do Processo nº 345-T-42 e está inscrita no Livro de Tombo de Belas Artes, inscrição nº 358, de 13 de abril de 1950. O Tombamento, assim como a Igreja de São Francisco, inclui o edifício e seu acervo (imagens, alfaias e móveis antigos, entre outros).

De acordo com Etzel (1906), a Igreja de Nossa Senhora da Abadia foi construída em 1790, com esmolas do povo, e é a mais recente das igrejas históricas da Cidade de Goiás. A Igreja é semelhante a uma capela, em razão de sua extensão de 17 metros de comprimento, localizada em um lote de esquina, na Rua da Abadia, conforme mostra a Figura 24.

Figura 24 - Igreja de Nossa Senhora da Abadia, em Goiás/GO



Fonte: Arquivo pessoal (2019).

Segundo Coelho (2017), a construção foi realizada pelo padre Salvador dos Santos Batista e a edificação teria “[...] um campanário com um relógio executado pelo competente e preguiçoso artífice José da Maia” (COELHO, 2017, p. 45). O autor cita ainda que embora o monumento tenha sua fachada simples, a boa qualidade do acabamento pode ser observada desde o seu frontispício¹⁰ até o interior, um dos mais requintados da região. Etzel também fala sobre a Igreja:

A jóia das construções religiosas de Vila Boa, sobretudo pela harmonia de proporções de um barroco modesto mas bem distribuído. [...] O interior é fascinante, o arco cruzeiro de madeira, com capitéis e cornijas de madeiras, tendo o corpo vertical liso de secção triangular. Este arco emoldura a capela-mor onde se vê um altar de barroco simplificado, com 4 colunas lisas e telha

¹⁰ É um elemento arquitetônico constituído, genericamente, pelos elementos decorativos da parte frontal de uma construção, sobretudo na área da fachada. Fonte: <https://educalingo.com/pt/dic-pt/frontispicio>.

enfeitando a base, incluindo o sacrário todo trabalhado. O nicho profundo é emoldurado por fina talha; no arco superior do retábulo, há, além da talha, 04 florões que dão acabamento às colunas. Já no corpo da igreja, destaca-se a beleza da mesa de comunhão, com colunas de recorte e um pequeno confessionário do mesmo estilo. Notável ainda o púlpito, cuja frente é toda enfeitada de talha rendada de pouco relevo (ETZEL, 1906, p. 194).

Conforme documentação contida no arquivo histórico do IPHAN, a Igreja se situa em meio à harmonia do casario do século XVIII, predominantemente térreo, alinhada à testada do lote, que conserva em sua maioria as características originais. O conjunto não possui afastamentos laterais, inclusive, a própria Igreja e o imóvel vizinho.

Figura 25 - Torre sineira da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Fonte: Arquivo pessoal (2019).

A Igreja de Nossa Senhora da Abadia possui paredes externas em taipa-de-pilão e internas de adobe e pau-a-pique. O piso da nave e coro são em madeira e na capela mor parte em madeira e parte em mezaneta (Figura 26). Há uma porta de acesso comunicando a capela-mor e a rua lateral, o que não se encontra em nenhuma outra construção religiosa do estado de Goiás “O único templo em todo estado a apresentar arco cruzeiro chanfrado e o acesso ao púlpito feito por escada retrátil. A tribuna sobre a sacristia é aberta para o interior da nave e um pequeno corredor faz acesso ao coro” (IPHAN, s.d.).

Figura 26 - Interior da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



**Legenda: Nota-se Arco Cruzeiro em primeiro plano e ao fundo o altar-mor.
Fonte: Arquivo pessoal (2019).**

Figura 27 - Altar Mor da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Fonte: Arquivo pessoal (2022).

Figura 28 - Interior da Igreja de Nossa Senhora da Abadia 2



Legenda: Nota-se pisos em diferentes materiais: Madeira, pedra e barro (mezanela).

Fonte: Arquivo pessoal (2018).

Segundo Etzel (1906), o forro da nave é decorado com pintura que representa Nossa Senhora do Céu entre anjos (Figura 29). O autor é desconhecido e apresenta policromia “de belo efeito, com restos da douração” (ETZEL, 1906, p. 194).

De acordo com Coelho (2017), o forro se apresenta em três esteiras, com uma pintura que:

[...]pelo requinte do acabamento, destoa de todos os outros forros pintados encontrados no Estado. Apresenta como tema central Nossa Senhora da Abadia, circundada por outras figuras celestes, entre tronos, púlpitos, colunatas e arcos, em um bem elaborado trabalho de perspectiva de características barrocas (COELHO, 2017, p. 46).

Figura 29 - Forro da nave da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Fonte: Arquivo pessoal (2022).

Figura 30 - Imagem aproximada do Forro da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Fonte: Arquivo pessoal (2019).

No arquivo histórico do IPHAN encontra-se um documento, datado de 04/02/1949, no qual o prefeito da Cidade de Goiás, Augusto Fleury, encaminha correspondência à Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do IPHAN, informando sobre a importância da Igreja de Nossa Senhora da Abadia e sobre o estado de ruína que esta se encontrava, pedindo providências. Em 20 de junho, o prefeito municipal em exercício encaminha correspondência agradecendo pelo envio do recurso com imagens da Igreja restaurada. Nas pesquisas do arquivo histórico do IPHAN, nota-se que em maioria da documentação mais antiga, as tratativas relacionadas à Igreja são feitas entre IPHAN e Prefeitura Municipal de Goiás.

De acordo com o processo nº 01516.000141/2018-12, disponibilizado no site do IPHAN¹¹, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informação), pode-se acessar os documentos e trâmites relativos à Igreja de Nossa Senhora da Abadia, inclusive ofícios direcionados à Diocese de Goiás (proprietária) e relatórios de fiscalização com fotos identificando o estado de conservação do monumento. Nos relatórios, percebe-se a ausência de manutenção e danos decorrentes de falta de uso do espaço, com imagens que mostram as patologias e legendas que indicam o problema pontual exposto, como infiltração, reboco soltando, extintores vencidos, dentre outros. A documentação disponível neste processo é dos anos de 2018 e 2019.

Em 08 de abril de 2022, foi realizada visita ao monumento, sendo que a Igreja foi aberta exclusivamente para a gravação e produção do produto desta pesquisa. O cenário encontrado é semelhante ao identificado nos relatórios do IPHAN, disponibilizados no site para acesso público, entretanto, nota-se que os danos estão se agravando com o passar do tempo, conforme observa-se nas Figuras 31 a 34, que indicam problemas graves como infiltração descendente, extintores vencidos, pulverulência, vegetação que se alastrou no quintal, impossibilitando a passagem até os banheiros existentes, telhas quebradas, vegetação na cobertura, muitas sujidades, teia de aranha e poeira no piso e nos bens integrados. Além disso, os paramentos existentes estão danificando e infestados de fungos, pois estão sob ponto de infiltração descendente. Nota-se ainda que a massa corrida citada no documento da Figura 08 (página 21) não foi retirada e que foi realizada pintura externa do monumento com tinta inadequada, que doravante se encontra descascando, haja vista a incompatibilidade com a técnica construtiva tradicional e com a pintura que existe na camada inferior, sendo pintura à cal.

¹¹ Disponível em:

https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Figura 31 - Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Legenda: Nota-se que foi realizada pintura da fachada, que está se desprendendo da camada inferior, que foi executada à base de cal.

Fonte: Arquivo pessoal (2022).

Figura 32 - Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Abadia 2



Legenda: Nota-se mancha de infiltração descendente e vegetação na cobertura.

Fonte: Arquivo pessoal (2022).

Figura 33 - Forro de cômodo da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Legenda: Nota-se mancha de infiltração descendente no forro e na alvenaria. Percebe-se que o trecho com mancha na alvenaria é na mesma direção da área que possui vegetação na cobertura.

Fonte: Arquivo pessoal (2022).

Figura 34 - Quintal da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Legenda: Nota-se que a vegetação se alastrou no quintal, impossibilitando o acesso aos banheiros e a circulação de pessoas no ambiente.

Fonte: Arquivo pessoal (2022).

1.2 Pesquisa, Pandemia e a nova forma de gestão das igrejas em Goiás

A pesquisa deste relatório foi realizada de forma documental, recorrendo a documentos presentes no arquivo histórico do IPHAN e do Arquivo Histórico Frei Simão Dorvi, localizados na Cidade de Goiás, além de livros, arquivos e documentos disponíveis pela internet, tendo em vista a pandemia da COVID-19, que promoveu o distanciamento social como medida de combate, assim, pesquisas e aulas on-line foram necessárias para evitar ao máximo encontros

presenciais entre as pessoas, considerando a necessidade de redução da disseminação do coronavírus.

Nesse sentido, relembra-se que, em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o coronavírus uma emergência de saúde pública de âmbito internacional.

Diante desse cenário, o setor cultural foi gravemente afetado pela pandemia em todo o mundo, com o cancelamento de eventos, celebrações e fechamento dos espaços públicos e privados, de modo a evitar aglomerações e promover o distanciamento social.

O fechamento dos espaços e cancelamento de eventos também chegou na Cidade de Goiás, tendo seu primeiro decreto publicado pelo município em 16 de março de 2020, o qual determina o cancelamento de atividades:

Art. 12 – [...] determina-se a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades: I – Realização de eventos e atividades com presença de público superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos ou não, apresentações artísticas e culturais, feiras, eventos científicos, cavalgadas, comícios, passeatas e afins; II – atividades coletivas religiosas, cinema, teatro, reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade que envolva aglomeração de pessoas; [...] (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, 2020).

Em 18 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Goiás publicou decreto nº 23, que instituiu o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais:

Bares, restaurantes, casas de eventos, academias, clínicas estéticas, clubes, cinemas, inclusive os improvisados, e outros estabelecimentos como museus, bibliotecas, teatros e centros comunitários, bem assim a suspensão de programas e atividades municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAS, 2020, p. 02).

Em 18 de março de 2020, a Diocese de Goiás publica nota acerca da pandemia do coronavírus, na qual resolve “adiar até nova determinação, as reuniões, retiros em grupo, catequese, novenas, encontros das comunidades, via-sacra, festa de padroeiros, procissões e outras manifestações religiosas” (DIOCESE DE GOIÁS, 2020).

Dessa forma, o panorama que já era há um tempo complicado e delicado no que diz respeito à falta de uso e manutenção da maioria das igrejas tombadas, com a pandemia, a situação ficou ainda pior. As celebrações da Semana Santa de 2020 e 2021 foram canceladas,

sendo realizadas somente transmissão on-line pelo canal da Prefeitura Municipal de Goiás (Figuras 35 e 36).

Figura 35 - Programação da “Semana Santa Virtual” 2020

PROJETO SEMANA SANTA VIRTUAL 2020

Em virtude da Pandemia Covid-19 - Coronavírus, as cerimônias da Semana Santa 2020 foram canceladas, eventos da máxima importância para nossa cidade e para o Estado.

A Prefeitura de Goiás, juntamente com a Diocese, Organização Vilaboense de Artes e Tradições - OVAT, Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos e Câmara dos Vereadores, e, em parceria com o cineasta Pedro Diniz, apresentamos o Projeto Semana Santa Virtual 2020, que consiste na veiculação de vídeos referentes às celebrações religiosas e culturais já realizadas.

Acesse o: <https://www.youtube.com/channel/UC3XESdn50XqHYVwfUMVQNHQ>

Dia	Horário	Celebração	Dia	Horário	Celebração
28/03	19h	Missa e Procissão do Depósito	09/04	19h	Missa do Leve-pis e Santa Ceia
29/03	08h	Missa no Santuário de Nossa Senhora da Rosário	10/04	06h30	Via Sacra ao Meno do Cruzeiro
29/03	18h	Procissão do Encontro	10/04	10h	Canto do Perdão Masculino
30/03	19h	Procissão de Translação	10/04	18h	Canto do Perdão Feminino
03/04	19h	Procissão de Nossa Senhora das Dores	10/04	20h	Descendimento da Cruz
05/04	18h30	Procissão de Ramos	10/04	21h	Procissão do Senhor Morto
06/04	09h	Missa de União das Enfermas	11/04	07h	Jornada para a Serra Dourada
08/04	20h30	Encenação da Via Sacra	12/04	09h30	Missa na Catedral- Saída da Folia do Divino
08/04	23h59	Procissão do Fogaréu			

"Nossas tradições desde 1740, nossas Procissões, nossos Mistérios, nossas Celebrações e principalmente o Fogaréu e a Procissão do Senhor Morto, animam e cada ano a fé humilde e profunda dos Vilaboenses e dos Visitantes".

Dom Eugênio Ricon
Bispo de Goiás

Fonte: Prefeitura Municipal de Goiás.

Figura 36 - Programação da “Semana Santa Virtual” 2021

PROGRAMAÇÃO SEMANA SANTA VIRTUAL 2021

DIA **HORÁRIO** **CELEBRAÇÃO** @ / prefeituradegoas

28/03	18h30	Procissão de Ramos
31/03	20h00	Encenação da Via Sacra
	23h59	Procissão do Fogaréu
02/04	10h00	Canto do Perdão Masculino
	18h00	Canto do Perdão Feminino
	20h00	Descendimento da Cruz
	20h00	Procissão do Senhor Morto
04/04	19h00	Procissão da Ressurreição

Fonte: Prefeitura Municipal de Goiás.

Em 20 de março de 2021, o Jornal O Popular divulgou uma matéria relacionada à Semana Santa, informando sobre as missas sem fiéis e sobre o falecimento de membros da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, que, de acordo com provedor da irmandade, Doutor Rafael Lino, foram nove integrantes.

Figura 37 - Capa do Jornal O Popular, matéria divulgada em 20 de março de 2021



Fonte: <http://opopular.com/>

Conforme decreto municipal publicado em 2021, as igrejas poderiam ter ocupação de 50%, no entanto, as igrejas tombadas em Goiás são modestas e de tamanho reduzido, desta forma, seria necessário criar uma logística de segurança em relação à COVID-19 para a realização de missas com presença de pouco público.

Figura 38 - Missa realizada na Igreja São Francisco de Paula, em 06 de agosto de 2021



Fonte: Foto de Rafael Lino Rosa, provedor da Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos (2021).

Mais adiante, em 05 de abril de 2022, foi assinado pelo Prefeito de Goiás o Decreto nº 289 que estabelece sobre as medidas de segurança e uso do espaço público durante as celebrações e procissões durante a Semana Santa na Cidade de Goiás. Já em 06 de abril de 2022, o prefeito municipal de Goiás, por meio do Decreto nº 290, torna facultativo o uso de máscara facial. O decreto estabelece em seu §2º que é recomendável o uso de máscara em locais que possuam maior risco de transmissão, como espaços com aglomeração em que não seja possível manter o distanciamento social e em ambiente que seja realizada celebração religiosa ou procissão. Dessa forma, foi divulgada em vários veículos de comunicação a confirmação da realização da Semana Santa no ano de 2022 (Figuras 39, 40 e 41).

De acordo com provedor da Irmandade Bom Senhor Jesus dos Passos, Rafael Lino, o retorno da celebração foi possível em razão do decreto, que tornou facultativo o uso de máscaras em ambientes abertos, mas em ambientes fechados, o adorno seria necessário. Assim, foram realizadas as procissões do Depósito, do Encontro, do Traslado, das Dores, de Ramos, do Senhor Morto e da Ressurreição. Portanto, em 2022, a Semana Santa na Cidade de Goiás ocorreu conforme a tradição, sendo que a Procissão do Fogaréu, realizada às 00:00 do dia 14 de abril, reuniu cerca de 30 mil participantes. Na ocasião, foi feita uma homenagem às vítimas da COVID-19, com um minuto de silêncio e um farricoco¹² vestido de preto.

Figura 39 - Capa do Jornal Diário de Goiás, matéria divulgada em 12 de março de 2022



Fonte: <https://diariodegoias.com.br/apos-dois-anos-cidade-de-goias-volta-a-promover-procissao-do-fogareu/>.

¹² Farricoco: Penitente que segue a procissão, vestido de hábito escuro, capuz cobrindo-lhe a cara e que, de quando em quando, toca uma trombeta. O capuz do hábito usado nessas circunstâncias. Fonte: <https://www.dicio.com.br/farricoco/>

Figura 40 - Capa do Jornal O Popular, matéria divulgada em 23 de março de 2022

O Popular 62 99995 2795 BUSCAR 2 ALINEBARROSC ANUNCIE AQUI ASSINE JÁ R\$4,90

CAPA POLÍTICA ECONOMIA MUNDO **CIDADES** ESPORTE MAGAZINE LUDOVICA OPINIÃO INFOMERCIAL BIBLIOTECA PUB. LEGAL PODCAST DIGITAL

Mariana Carneiro

CIDADES

Igreja Católica se prepara para Semana Santa com público, em Goiás

Com flexibilização de protocolos da Covid, igrejas esperam por normalidade. Depois de dois anos, procissões com fiéis irão ocorrer e encenações já estão sendo ensaiadas

23/03/2022 - 19:31

Com a flexibilização dos protocolos de segurança em relação à Covid-19 em Goiânia, as paróquias da capital já se preparam para as celebrações da Semana Santa contarem com menos restrições e serem mais parecidas com o período pré-pandemia. Procissões e encenações devem ocorrer pela cidade.

Saiba mais em: www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Continue lendo Mais lidas

- 1 Igreja Católica se prepara para Semana Santa com público, em Goiás
- 2 Fica 2022 abre inscrições para mostras cinematográficas do filme na cidade de

Fonte: <https://opopular.com.br/noticias/cidades/igreja-cat%C3%B3lica-se-prepara-para-semana-santa-com-p%C3%ABblico-em-goi%C3%A1s-1.2425142>

Figura 41 - Trecho da matéria do Jornal O Popular, de 23 de março de 2022

Cidade de Goiás terá todas as procissões



Depois de dois anos com impedimentos ligados à Covid-19, a Cidade de Goiás voltará a comemorar com menos restrições as semanas religiosas dos Passos, das Dores e Santa. As tradicionais procissões e encenações do período também voltarão a ser realizadas.



O provedor da Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, Rafael Lino Rosa, explica que o retorno das atividades só foi possível por conta do decreto municipal publicado na última quinta-feira (17), que tornou facultativo o uso de máscaras em ambientes abertos. “É um trabalho que (normalmente) fazemos desde agosto, e que agora estamos fazendo às pressas.” Serão feitas as procissões do Depósito, do Encontro, do Translado, das Dores, de Ramos, do Senhor Morto e da Ressurreição, que acontecem há quase 300 anos e não foram celebradas nos últimos dois anos por conta da pandemia.

Entretanto, Rosa explica que as atividades contarão com algumas adaptações e restrições como, por exemplo, o uso da máscara em ambientes fechados e o impedimento da formação de aglomerações nos locais abertos. “E distanciamento nas filas de procissão”, enfatiza.

Legenda: Título da matéria - Igreja Católica se prepara para Semana Santa com Público, em Goiás.
 Fonte: <https://opopular.com.br/noticias/cidades/igreja-cat%C3%B3lica-se-prepara-para-semana-santa-com-p%C3%ABblico-em-goi%C3%A1s-1.2425142>

Ao anunciar o retorno presencial das celebrações da Semana Santa, foi divulgado o folheto de apresentação do evento (Figura 42).

Figura 42 - Folheto de Programação da Semana Santa 2022 da Cidade de Goiás



Fonte: Diocese de Goiás (2022).

Tradicionalmente, a Diocese de Goiás distribui todos os anos (exceto nos anos de maior agravo da pandemia, 2020 e 2021), folhetos com a programação das procissões e missas, contendo a mensagem do Bispo Diocesano.

Em 2022, o Bispo Diocesano de Goiás, Dom Jeová Elias Ferreira, em sua mensagem, expressou alegria e pronunciou sobre a importância da retomada das celebrações que marcam a fé, indicando o tema da Semana Santa 2022, que foi: “Fraternidade e Educação” e “Fala com Sabedoria, ensina com amor”, conforme Figura 43.

Figura 43 - Mensagem do Bispo Diocesano Jeová Elias Ferreira, presente na Programação da Semana Santa 2022 da Cidade de Goiás



Fonte: Diocese de Goiás (2022).

Mesmo com a flexibilização do uso de máscaras em ambientes abertos, durante as procissões realizadas na Semana Santa de 2022, percebeu-se que muitos fiéis utilizavam máscaras de proteção facial.

Figura 44 - Procissão realizada durante a Semana Santa



Legenda: Fiéis que carregam o adorno estão usando máscara facial.

Fonte: Foto de Rafael Lino (2022).

Como mencionado, em homenagem às vítimas da COVID-19, a Procissão do Fogaréu apresentou um farricoco vestido com túnica preta, como mostra a cena da cerimônia (Figura 45), em reportagem do Jornal O Popular. De acordo com Bispo Emérito da Diocese de Goiás, Dom Eugênio Rixen, foi a primeira vez que um integrante da procissão utilizou a vestimenta dessa tonalidade. Na tradicional missa que ocorre ao término da simbólica perseguição de Cristo, foi falado sobre as vítimas e solicitou-se um minuto de silêncio.

Figura 45 - Matéria do Jornal O Popular, divulgada em 14 de abril de 2022

Fogaréu tem farricoco vestido de preto pela 1ª vez em homenagem às vítimas da Covid-19, diz bispo

Procissão na cidade de Goiás conta com 40 homens, tradicionalmente vestidos e encapuzados em trajes coloridos, que encenam a perseguição de Cristo

14/04/2022 - 09:32

farricoco com vestimentas pretas na Procissão do Fogaréu, na cidade de Goiás (foto: Fábio Lima)

Pela primeira vez, a Procissão do Fogaréu contou com a participação de um farricoco com vestimentas pretas em homenagem às vítimas da Covid-19. A informação foi dada pelo bispo emérito da cidade de Goiás, Dom Eugênio Rixen, à multidão que acompanhava a encenação da perseguição de Cristo na madrugada desta quinta-feira (14/4), na antiga capital.

A fala de Dom Eugênio aconteceu durante a homilia realizada nas escadarias da Igreja de São Francisco de Paula, uma das paradas da procissão, que voltou a acontecer nesta madrugada após dois anos de interrupção por conta da pandemia. O bispo emérito falou sobre as vítimas que perderam a vida na batalha contra o coronavírus e pediu um minuto de silêncio ao público presente.

Fonte: Site do Jornal O Popular (2022).

1.3 Efeitos Pretendidos

Ao realizar esta pesquisa e vivenciar experiências representando o órgão fiscalizador do Patrimônio Cultural da Cidade de Goiás, o IPHAN, nota-se o quanto o tema é complexo e envolve diversas perspectivas relacionadas aos métodos de proteção e intervenção, à legislação e à trajetória histórica sobre a atuação do IPHAN. Este trabalho foi realizado com referências exclusivamente documentais, envolvendo a experiência da autora da pesquisa durante os anos de trabalho no Escritório Técnico do IPHAN, em Goiás, relacionando os monumentos fechados com a vida da comunidade, a história e vivências, o que impacta sentimentos e emoções.

Desse modo, este estudo traz um alerta à comunidade e aos responsáveis pelos monumentos que se encontram fechados na Cidade de Goiás ao expor os danos decorrentes da

falta de uso e de manutenção dos bens. Como sugestão, a pesquisa indica caminhos para melhor conservação desses espaços e desenvolve um produto de livre acesso e gratuito aos espaços que se refere este trabalho, despertando o sentimento de interesse e apropriação pelo patrimônio que se encontra perdido, desaproveitado e em processo de degradação.

1.4 O produto da pesquisa e a devolutiva para comunidade

De acordo com Sampaio e Mendonça (2018), a partir da segunda metade do século XX, a cultura passou a ser compreendida enquanto campo no qual todos criam seus significados de forma conjunta. Como consequência disso, alterou-se também a concepção de Patrimônio Cultural. Assim, o paradigma da Democracia Cultural:

Trata-se agora de reconhecer que toda população tem sua cultura, que ela está presente em todos os aspectos da vida cotidiana, e que não basta a fruição (a ideia de público simplesmente como receptor) da cultura, é necessário que a criação cultural seja estimulada, que as populações possam expressar-se culturalmente de maneira democrática e diversa (SAMPAIO; MENDONÇA, 2018, p. 23).

Portanto, entende-se que o acesso ao bem tombado e ao Patrimônio Cultural é direito de todos. Ao visitar as igrejas desta pesquisa em seu interior, nota-se o quanto a falta de uso tem afetado seu estado de conservação de forma extremamente danosa. Entretanto, é preciso ter cautela quanto às intervenções a serem realizadas, considerando que uma destinação incompatível pode aumentar o risco de destruição. Para Rodrigues e Camargo:

A função deve ser entendida dentro da perspectiva do campo disciplinar da restauração, devendo-se avaliar qual uso seja mais compatível para a efetiva preservação a partir de um estudo crítico de caso a caso [...] Considerar a pertinência do uso, a partir de estudos acurados e de um juízo crítico em relação ao caráter do patrimônio, é um fator decisivo para se determinar a vocação e a compatibilidade espacial de um conjunto edificado com vistas à sua restauração, cujo objetivo é a preservação do bem arquitetônico em sua maior integridade possível (RODRIGUES; CAMARGO, 2010, p. 22).

Tendo em vista que o mundo ainda se encontra em alerta e vivenciando a pandemia da COVID-19 e suas consequências, não é possível ter certeza sobre a segurança dos acessos presenciais nos monumentos, mesmo com as medidas de segurança utilizadas no dia a dia (máscaras e álcool gel). Há ainda a dificuldade da gestão entre os órgãos de fiscalização e os responsáveis pelos monumentos, no que se refere à abertura diária e/ou periódica dos

monumentos. Nesse sentido, esta pesquisa apresenta um produto on-line que pode alcançar a comunidade sem colocar vidas em risco.

Dessa maneira, o produto deste trabalho tem como instrumento a criação de uma plataforma on-line, na qual o cidadão pode acessar de forma gratuita o interior dos monumentos objetos da pesquisa por meio de um link, disponível na internet. Em formato de 360°, o visitante consegue visualizar o local em sua totalidade. Foi criado e instalado um QR-CODE (código de barras que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera) na entrada principal de acesso às edificações, para que o visitante possa acessar o link. O QR-CODE também está divulgado em outros locais, por meio de cartazes, como escolas e comércios da Cidade de Goiás.

Considerando que o formato on-line para atualidade é acessível à maioria da população, o produto proposto apresenta uso prático, intuitivo e didático, com propósito de levar à comunidade e à rede escolar de ensino uma visita virtual à Igreja de São Francisco de Paula e à Igreja de Nossa Senhora da Abadia, com imagens e textos com linguagem simples, informativa e instrutiva.

Um exemplo semelhante ao produto foi produzido recentemente pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás:

Figura 46 – Captura de tela do site da Secretaria de Educação do Estado de Goiás



Legenda: No site, pode-se acessar os museus de forma virtual. Em destaque, o Palácio Conde dos Arcos.
Fonte: <http://www.seduca.go.gov.br/museuvirtual/conde.html>. Acesso em 19/09/2021.

A visita virtual proporciona ao visitante conhecer os ambientes do lugar através da tela do dispositivo. Na Figura 46, tem-se a captura da página de internet em que se pode acessar o Palácio Conde dos Arcos, localizado na Cidade de Goiás. O visitante clica no local desejado da tela para realizar a visita. A Figura 47 a seguir mostra o ambiente visto do interior do

monumento. Com o mouse do computador ou arrastando o dedo na tela do dispositivo, o visitante consegue visualizar, por exemplo, as paredes, objetos expostos, o teto e o piso.

Figura 47 - Captura de tela do site da Secretaria de Educação do Estado de Goiás 2



Legenda: No site, pode-se acessar os museus de forma virtual. Em destaque, está um dos ambientes do Palácio Conde dos Arcos; no rodapé da página estão as imagens das salas que se pode escolher para visitar com um clique. As setas indicam a direção; o que o visitante deseja acessar.

Fonte: <http://www.seduc.go.gov.br/museuvirtual/conde.html>. Acesso em 19/09/2021.

2 PRODUTO DA PESQUISA

O produto desta pesquisa é um endereço digital que proporciona aos cidadãos o acesso online e gratuito à Igreja de São Francisco de Paula e à Igreja de Nossa Senhora da Abadia, na Cidade de Goiás. Em formato de “visita virtual”, o site conta com visualização dos locais em 360° (trezentos e sessenta graus).

Além do link disponível, foi desenvolvida uma etiqueta com um código de acesso à visita virtual por meio do celular (Exemplo na Figura 48). A leitura do QR-Code, que está instalado em um adesivo pequeno próximo à porta de acesso dos monumentos (Figura 49), possibilita a visita do morador, turista, estudante, pesquisador ou pedestre que passem pelas Igrejas e as encontram de portas fechadas. Acontece também, em parceria com Município de Goiás, a divulgação do material por meio de cartazes na rede escolar estadual e municipal.

Figura 48 - Telefone celular realizando a leitura de QR-CODE



Fonte: <https://www.kaspersky.com.br/resource-center/definitions/what-is-a-qr-code-how-to-scan>. Acesso em 10/04/2022.

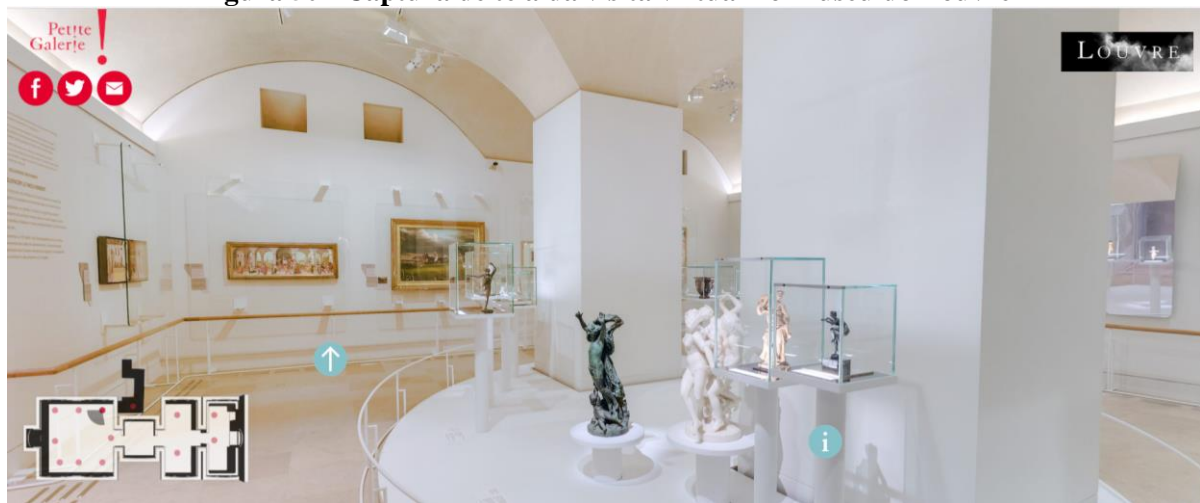
Figura 49 - Simulação da etiqueta instalada na porta da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Fonte: Arquivo pessoal. Editada pela autora (2022).

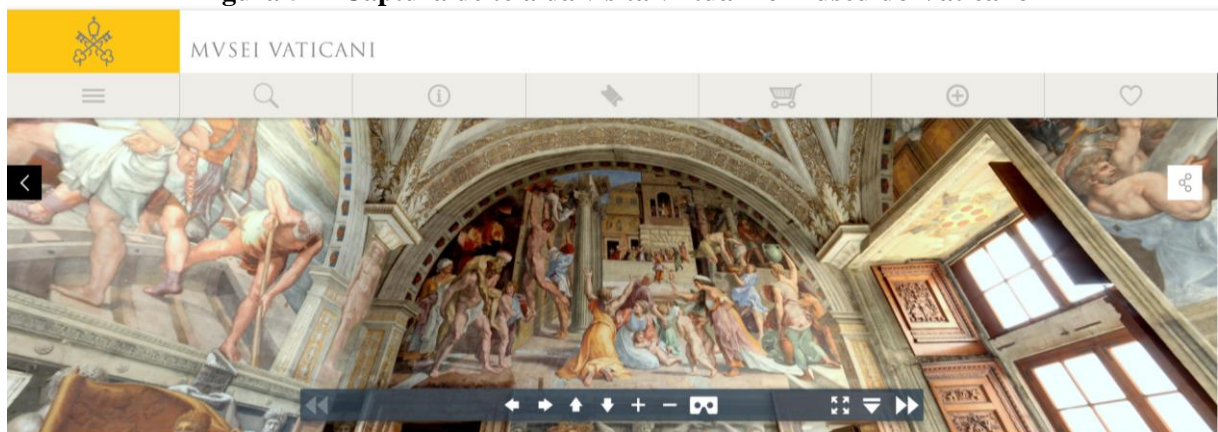
O formato de visita on-line à monumentos e ambientes pela internet tem se tornado cada dia mais comum e prático para conhecê-los de forma virtual. Dentre diversas possibilidades de visitas on-line, temos os exemplos do Museu do Louvre, em Paris-França (Figura 50); o Museu do Vaticano em Roma/Itália (Figura 51); o Museu Metropolitan, em Nova York/Estados Unidos; o Museu da Inconfidência, em Ouro Preto/Brasil; o MASP, em São Paulo/Brasil; e a Catedral da Sé, também em São Paulo/Brasil, dentre outros.

Figura 50 - Captura de tela da visita virtual no Museu do Louvre



Fonte: <https://www.louvre.fr/en/online-tours>. Acesso em 10 de abril de 2022.

Figura 51 - Captura de tela da visita virtual no Museu do Vaticano



<https://m.museivaticani.va/content/museivaticani-mobile/en/collezioni/musei/stanze-di-raffaello/tour-virtuale.html>. Acesso em 10 de abril de 2022.

O acesso aos espaços de forma virtual traz conhecimento e cultura para as pessoas de forma rápida e prática, pois o visitante consegue conhecer diversos lugares diferentes no mundo pela internet. Conforme exposto na Figura 50, em uma captura de tela do Museu do Louvre em

Paris, é possível ver as peças expostas nas salas e quadros nas paredes. Já na Figura 51 se pode contemplar o Museu do Vaticano, com belíssimas pinturas e sua arquitetura. Na Figura 52 abaixo se pode conhecer a Catedral Metropolitana de São Paulo.

Figura 52 - Captura de tela da visita virtual na Catedral Metropolitana de São Paulo



Fonte: <https://www.panoramasefotosgw.com.br/catedralsp360/>. Acesso em 10 de abril de 2022.

2.1 Breve histórico sobre o surgimento das imagens “panorâmicas”

A palavra “panorama” foi criada em 1787, por Robert Barker, cujo significado tratava de uma construção específica destinada a mostrar telas circulares. Ao longo do tempo, a definição de seu sentido passou a ser entendida em diversas versões. De acordo com Pereira (2008, p. 03), independentemente da versão a ser considerada verdadeira, na origem do novo invento “esta não apenas um gênero de pintura, mas também um modo de mostrá-la”. O autor complementa:

O uso de alguns destes recursos não eram absolutamente novos ou originais e suas preocupações com o ativamento dos sentidos fundem diversas heranças. O que é novo, entretanto, é a busca de uma síntese formal, através da pintura e da arquitetura, que provoque a experiência de um acontecimento estético “total” e acione percepção, imaginação e razão, insistindo em unir a objetividade à subjetividade e celebrar a identidade do exterior e do interior. O panorama é, como vimos, um aparato que incitava a um sentimento de desorientação que preparava à uma experiência contemplativa de “revelação” (PEREIRA, 2008, p. 03).

Nesse sentido, as imagens mostradas em telas circulares em diferentes alturas contribuíram para a familiarização das novas massas urbanas com a sua existência, provocando

um exercício visual de comparar modelos arquitetônicos e instigando a imaginação das pessoas. As telas circulares sublinhavam “características, particularidades, papéis ou funções de cada cidade habituando os cidadãos, através do contraste e da comparação, ao elogio ou a crítica do seu próprio espaço de vida” (PEREIRA, 2008, p. 04).

De acordo com Neto (2011), em 1859, foi criada por Thomas Sutton a primeira câmera fotográfica capaz de fazer fotos panorâmicas por meio de uma lente grande angular. Ela foi construída em madeira de mogno e a lente foi montada com uma esfera de vidro cheia de água. Essa câmera era capaz de capturar uma imagem de até 120 graus.

A tecnologia das câmeras evoluiu com o passar dos anos, até ser possível criar fotografias em que o espectador se sente inserido dentro do ambiente fotografado. As fotos que se juntam através de um sistema no computador proporcionam o tour virtual e trazem profundidade e mais amplitude. Dessa forma, as imagens em 360° são uma evolução da foto panorâmica.

2.2 Público Alvo e circulação do produto

O público alvo pretendido para este produto é toda a sociedade que tenha interesse em conhecer o interior da Igreja de São Francisco de Paula e da Igreja de Nossa Senhora da Abadia, incluindo instituições, a comunidade escolar do município, pesquisadores, estudantes, gestores, e toda a comunidade em geral.

O acesso de forma gratuita gera um novo sentimento de pertencimento à comunidade e aos proprietários, podendo trazer novas ideias de uso, interesse ou incentivo para manutenção e conservação dos monumentos que se encontram em processo de degradação há um bom tempo, possibilitando, então, uma nova etapa a estes imóveis que estão há anos de portas fechadas. Pretende-se também com este produto incentivar a criação da visita virtual de outros bens culturais existentes, tanto os que ficam abertos, que poderão ser acessados por pessoas de todos os lugares do mundo, ou os que se encontram sem acesso ao público, pois percebe-se que é uma forma prática, democrática e apropriada para levar o conhecimento nos tempos atuais.

O produto proposto para esta pesquisa busca subsidiar estudantes, pesquisadores, historiadores, turistas e profissionais de diversas áreas do conhecimento, além de fiéis e devotos, que poderão acessar as Igrejas em qualquer horário e dia, e não somente em datas festivas e missas.

A divulgação do material e endereço web é realizada por meio da Prefeitura Municipal de Goiás, através das Secretarias de Educação e de Cultura, pela Universidade Estadual de

Goiás e pela Diocese de Goiás. Todos os citados possuem espaço nas rádios da cidade e em sites e redes sociais na internet, o que pode agregar na propagação do endereço web para visita virtual dos monumentos.

2.3 Processo de produção do produto

Para a criação do endereço on-line com as imagens internas das Igrejas de Nossa Senhora da Abadia e de São Francisco de Paula foi contratada uma empresa especializada na produção destas imagens. Primeiramente, foi solicitada a autorização da Diocese de Goiás, proprietária dos bens, para o acesso, gravação e, posteriormente, captura das imagens.

Em seguida, foi criado o “link” com o endereço web para o acesso ao produto e o QR-CODE fixado na porta de acesso principal dos monumentos, e também inserido nos cartazes de divulgação. Os custos da produção do produto foram arcados pela própria pesquisadora.

2.4 Os impactos gerados

A pesquisa tem como objetivo trazer um novo olhar da comunidade vilaboense para os objetos de estudo do produto deste trabalho (Igrejas de Nossa Senhora da Abadia e de São Francisco de Paula), despertando o sentimento de pertencimento da população e o interesse em realizar uma nova forma de gestão e administração deste patrimônio da Cidade de Goiás, visto que é essencial uma gestão participativa, inclusiva e consciente da importância destes monumentos para a história e vida das pessoas que vivem no município.

Além do compartilhamento das imagens atuais das Igrejas e a divulgação dos monumentos, o produto gerado por esta pesquisa tem como objetivo promover a associação da visita à memória da comunidade, o que pode ser um estímulo encorajador para que a população se aproprie destes espaços e seus gestores tenham mais interesse em olhá-los como um lugar que é importante para todos.

3 APLICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Manual de uso do produto

A forma de acesso ao produto é gratuita, através da internet, com um site intuitivo e prático. O clique na tela com as indicações em forma de texto é o meio para visitar virtualmente as Igrejas de São Francisco de Paula e de Nossa Senhora da Abadia.

Desta forma, o link criado para a Igreja de Nossa Senhora da Abadia é: <http://tourmkr.com/F1RKx74TLk> e para a Igreja São Francisco de Paula é: <https://tourmkr.com/F1stgsSbih>.

Com a colaboração dos gestores municipais, existe ainda a divulgação na rede escolar municipal e estadual, com a distribuição do endereço on-line e do QR-CODE nas escolas, comércios dos bairros do município e em eventos. Na Figura 53 estão os QR-Codes criados para se ter acesso aos sites para visita virtual das Igrejas.

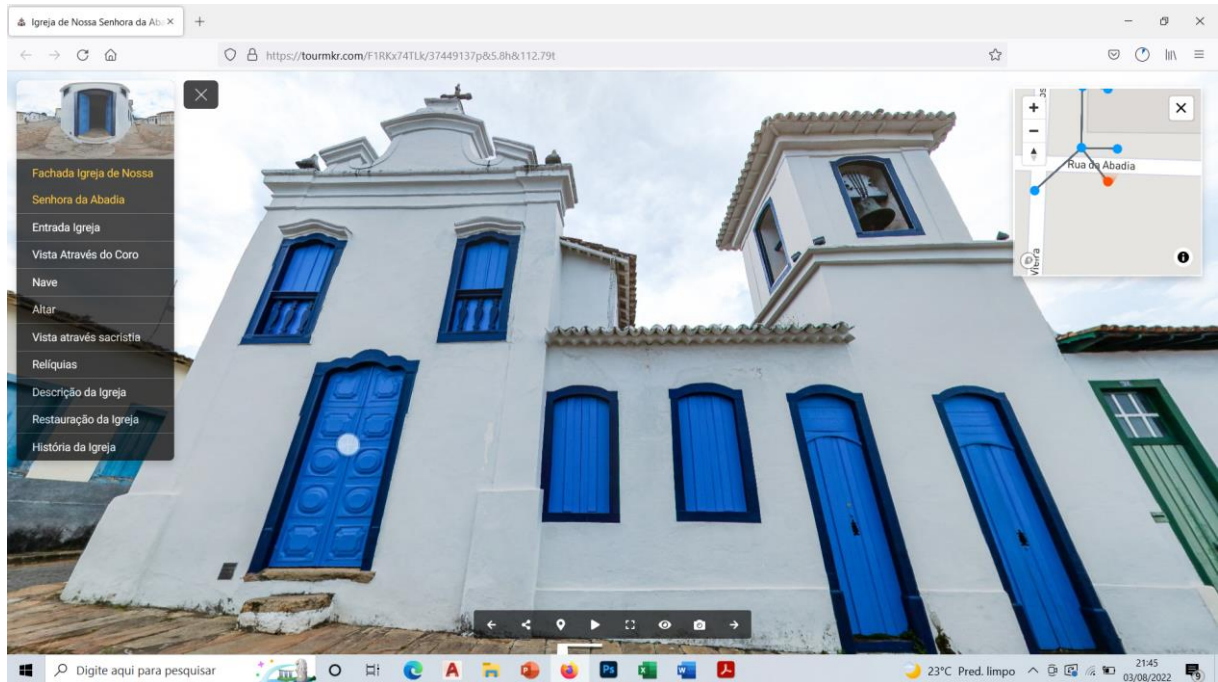
Figura 53 - QR-Codes da Igreja de Nossa Senhora da Abadia e da Igreja São Francisco de Paula, respectivamente



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

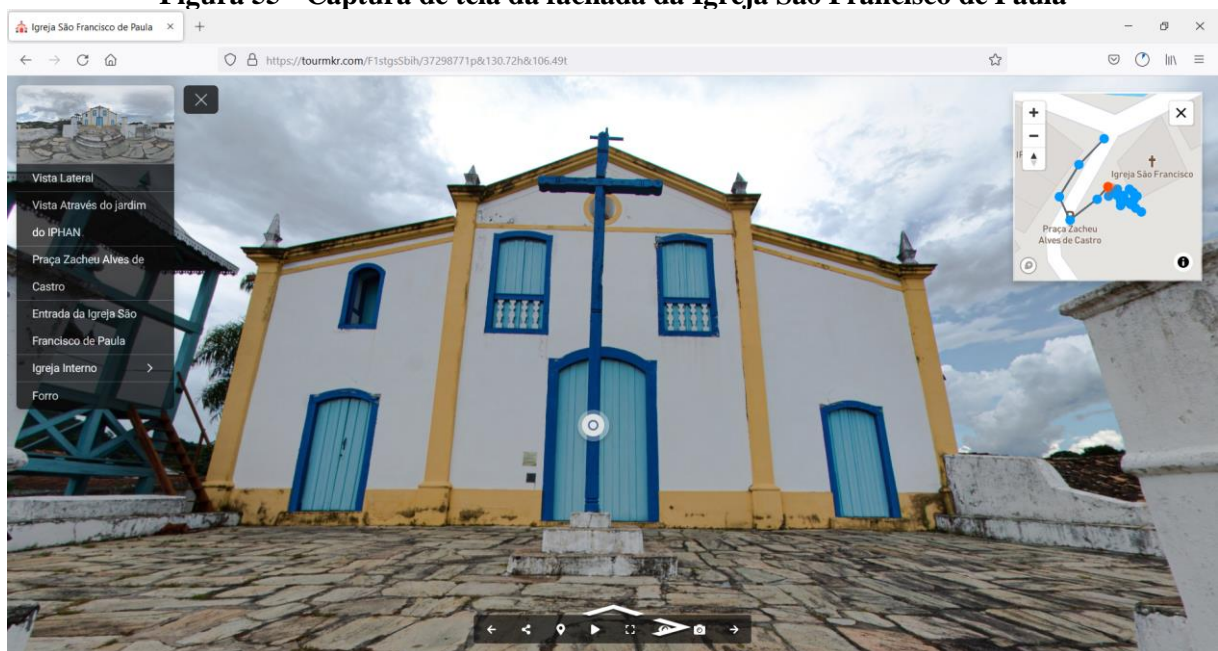
Já nas Figuras 54 e 55, pode-se visualizar imagens do produto concluído, sendo capturas de tela do site, acesso por um computador, criado para a visita virtual dos monumentos objetos deste estudo: a Igreja de Nossa Senhora da Abadia e a Igreja São Francisco de Paula, respectivamente. Ao lado esquerdo há o menu da visita virtual e ao lado direito o mapa que permite o visitante situar-se através dos pontos.

Figura 54 - Captura de tela da fachada da Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Fonte: <https://tourmkr.com/F1RKx74TLk/37449137p&5.8h&112.79t>. Data de acesso: 03/08/2022.

Figura 55 - Captura de tela da fachada da Igreja São Francisco de Paula

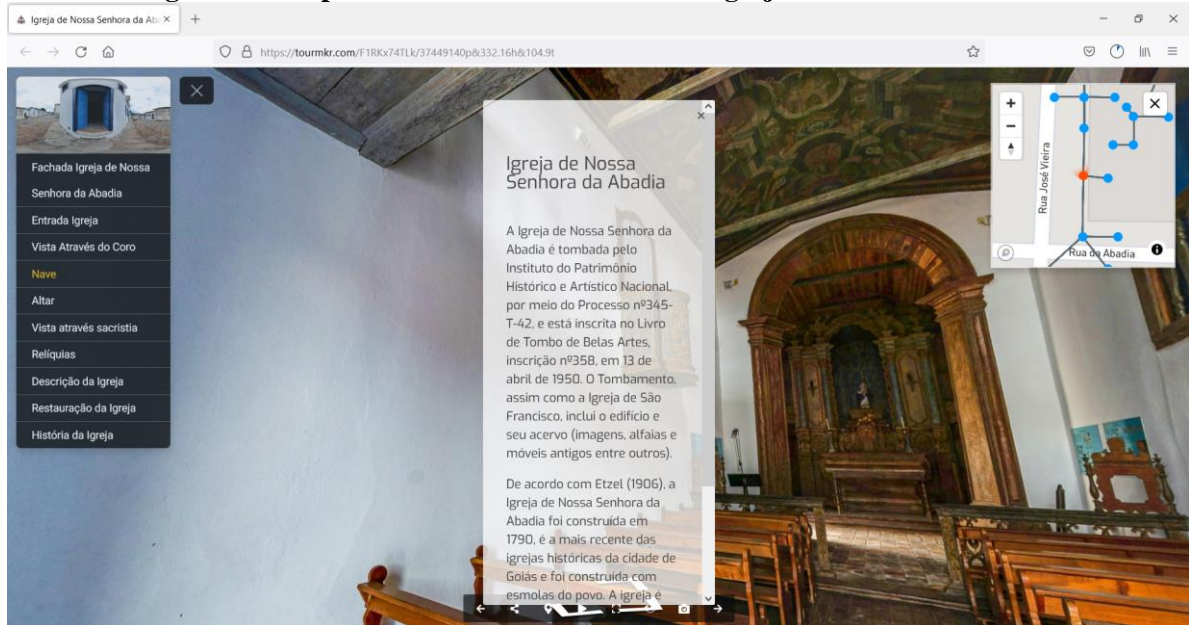


Fonte: <https://tourmkr.com/F1stgsSbih/37298771p&130.72h&106.49t>. Data de Acesso: 03/08/2022.

Durante a visita virtual, que pode ser realizada por meio de qualquer dispositivo que esteja conectado à internet, o visitante pode clicar em círculos presentes na tela, os quais contêm a apresentação do produto, informações sobre os monumentos, com breve explicação sobre as

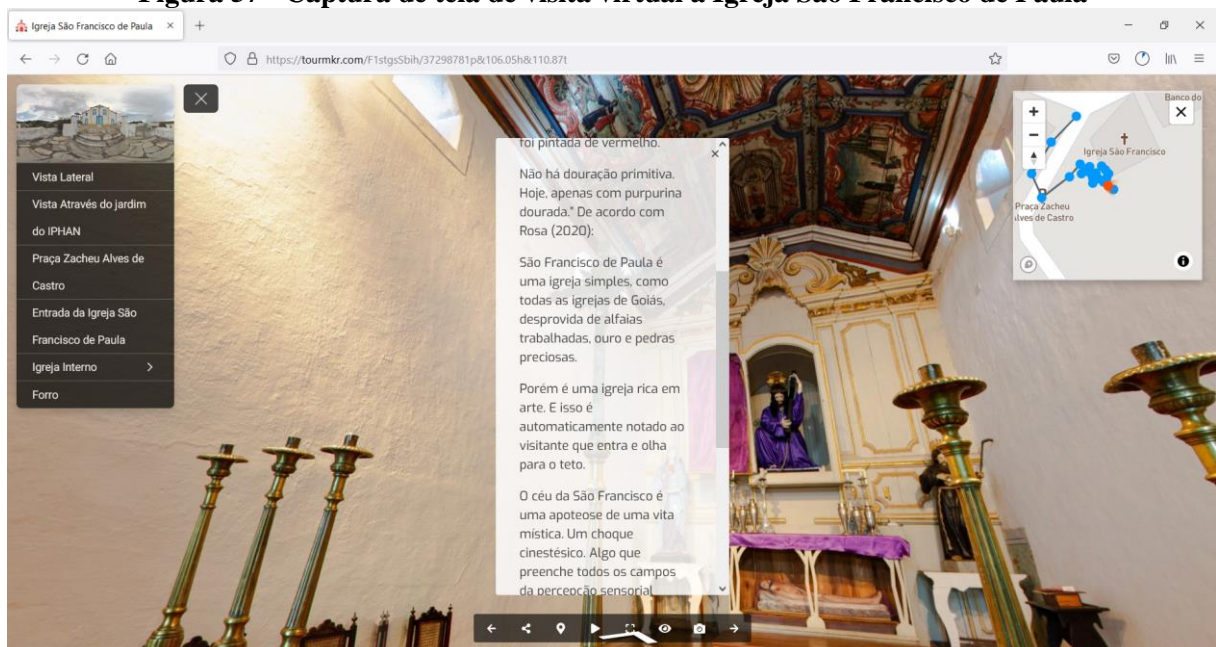
Igrejas, suas técnicas construtivas e dados acerca da história dos edifícios, conforme Figuras 56 e 57, que foram capturadas da tela de um computador.

Figura 56 - Captura de tela de visita virtual à Igreja de Nossa Senhora da Abadia



Legenda: O centro da tela contém dados históricos e informações sobre o monumento.
Fonte: <https://tourmkr.com/F1RKx74TLk/37449137p&5.8h&112.79t>. Data de acesso: 03/08/2022.

Figura 57 - Captura de tela de visita virtual à Igreja São Francisco de Paula

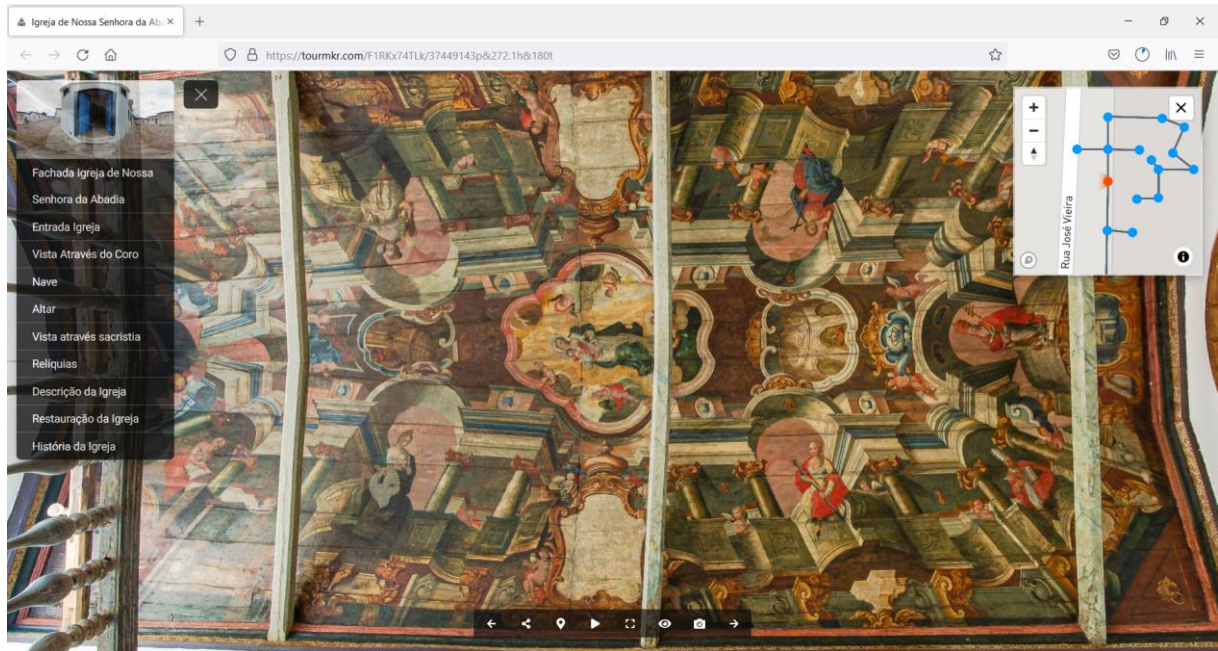


Legenda: O centro da tela contém dados históricos e informações sobre o monumento.
Fonte: <https://tourmkr.com/F1stgsSbih/37298771p&130.72h&106.49t>. Data de acesso: 03/08/2022.

Além disso, o produto permite ao visitante conhecer as obras de arte que são os forros presentes nos dois monumentos, como mostram a Figura 58 (Igreja de Nossa Senhora da

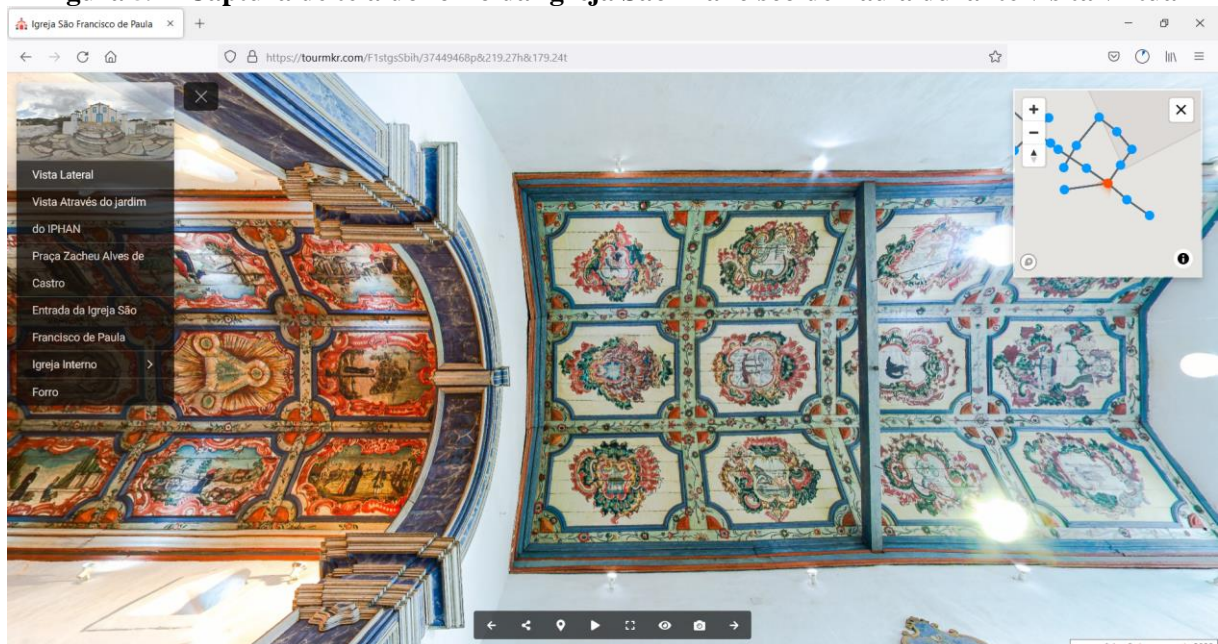
Abadia) e Figura 59, que exibe o item da Igreja São Francisco de Paula, que possui pintura também no forro do Altar Mor. As capturas de telas de ambas as Figuras foram feitas pelo acesso ao site por meio de um computador.

Figura 58 - Captura de tela do forro da Igreja de Nossa Senhora da Abadia durante visita virtual



Fonte: <https://tourmkr.com/F1RKx74TLk/37449143p&272.15h&177.95t>. Acesso em: 03/08/2022.

Figura 59 - Captura de tela do forro da Igreja São Francisco de Paula durante visita virtual



Fonte: <https://tourmkr.com/F1stgsSbih/37449468p&219.27h&179.24t>. Acesso em: 03/08/2022.

Como mencionado, o produto desta pesquisa, os sites para as visitas virtuais às Igrejas, possibilita o acesso aos monumentos por meio de dispositivos eletrônicos, desde que estejam conectados à internet.

Nas Figuras 54 a 59, as capturas de telas foram de um computador; já nas Figuras 60 e 61 a seguir, o registro da imagem foi realizado através da captura da tela de um celular. Com este aparelho, o menu permite compartilhar o link com os contatos do visitante, pelas redes sociais, clicando no botão central no menu inferior da tela; é possível ainda capturar o ambiente como uma foto em alta resolução, ao clicar na câmera presente no menu de navegação do link.

Figura 60 - Captura de tela de celular de visita virtual à Igreja São Francisco de Paula



Fonte: <http://tourmkr.com/F1stgsSbih>. Acesso em: 03/08/2022.

Figura 61 - Captura de tela de celular de visita virtual à Igreja de Nossa Senhora da Abadia



<http://tourmkr.com/F1RKx74TLk>

3.2 Aplicação do produto na comunidade escolar

A aplicação do produto na comunidade escolar se deu por meio de Ofício encaminhado ao Município de Goiás e às Secretarias de Educação Municipal e Estadual, para que este seja divulgado e distribuído material nas escolas, com a colaboração dos professores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório analisou a aplicação de uma gestão de conservação, por meio da apropriação dos espaços, objetivando a preservação das igrejas tombadas da Cidade de Goiás, com foco na Igreja São Francisco de Paula e na Igreja de Nossa Senhora da Abadia, considerando que a conservação dos bens históricos é primordial para a salvaguarda da história da humanidade. A partir da análise, é possível afirmar que o uso de uma gestão que permita o acesso da população e o uso desses espaços durante todo ano, não apenas em datas e celebrações específicas, traz benefícios para esses monumentos que se encontram em processo de degradação gradual por ausência de manutenção e falta de uso contínuo. Os monumentos embora considerados “bens materiais” são locais de memória que abrigam e representam no imaginário a fé da comunidade e, por isso, também, devem ser conservados.

Ao caminhar nas ruas do conjunto tombado da Cidade de Goiás, nota-se que muitos imóveis se encontram fechados, tanto residenciais, quanto religiosos. Esse cenário indica que mesmo com a passagem dos anos pouco se evoluiu na tentativa de trazer vida a estas edificações, o que agrava os danos e patologias relacionadas ao estado de conservação desses imóveis. Nesse sentido, é preciso recuperar tanto a estrutura física, com cautela quanto às intervenções a serem realizadas, como o uso desses espaços.

Assim, a elaboração de uma plataforma on-line, proposta por esta pesquisa, na qual o cidadão pode acessar de forma gratuita o interior dos monumentos objetos da pesquisa, por meio de um link, disponível na internet, contribui para despertar o sentimento de interesse e apropriação pelo patrimônio que se encontra perdido, desaproveitado e em processo de degradação, como é o caso das Igrejas Nossa Senhora da Abadia e São Francisco de Paula, na Cidade de Goiás.

Em formato de 360°, o visitante consegue visualizar o local em sua totalidade. Para acesso, foi criado e instalado um QR-CODE (código de barras que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera) na entrada principal das edificações, para que o visitante possa acessar o link. Ponderando que o formato on-line na atualidade é acessível à maioria da população, o produto desta pesquisa apresenta uso prático, intuitivo e didático. Além disso, considerando o cenário que a pandemia da Covid-19 trouxe ao mundo, principalmente em 2020 e 2021, os recursos pela internet se tornaram ainda mais evidentes, necessários e com mais propostas de uso, mesmo após as restrições mais drásticas da pandemia, como o isolamento social, terem diminuído a partir de 2022.

Portanto, como contribuições futuras, espera-se que este trabalho possa incentivar os responsáveis por outros bens históricos da Cidade de Goiás, e também de outras localidades que ainda não possuem, a aderirem à visitação online de suas dependências, ferramenta esta já usada por diversas instituições no mundo. Ademais, este estudo traz um alerta à comunidade e aos responsáveis pelos monumentos que se encontram fechados na Cidade de Goiás sobre os danos decorrentes da falta de uso e de manutenção dos bens, sendo ainda um alerta às demais localidades que possuem conjunto arquitetônico e urbanístico que precisam ser conservados e preservados como patrimônio.

Nesse contexto, é importante lembrar, como pontua Pestana (2015), que a responsabilidade da preservação e desenvolvimento do patrimônio é coletiva e, dessa forma, é necessário observar a partir da concepção da importância social. Assim, considerando que a Igreja São Francisco de Paula e a Igreja de Nossa Senhora da Abadia são caras à história da Cidade de Goiás, assim como os demais monumentos, é dever de todos preservar os bens materiais e imateriais da Cidade de Goiás para assegurar a preservação do Patrimônio.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO FREI SIMÃO. **Igreja de Nossa Senhora da Abadia**. Cidade de Goiás.

ARQUIVO FREI SIMÃO. **Igreja São Francisco de Paula**. Cidade de Goiás.

BADE, Cristiane. **O Cancelamento de Bens Tombados como Instrumento de Poder no Estado Novo**: interlocuções com as discussões de poder e de agência de Sherry B. Ortner. Recife-PE: Universidade Federal de Pernambuco, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25/1937**, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro: Casa Civil, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm Acesso em julho de 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.866**, de 29 de Novembro de 1941. Dispõe sobre tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del3866.htm Acesso em mar. 2021.

BRITTO, Clovis Carvalho. A terceira margem do patrimônio: o rio Vermelho e a configuração do habitus vilaboense, **Diálogos** (Maringá. Online). v. 18, n. 3, p. 975-1004, set-dez., 2014.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: EDUSP, 1997.

CAMPELO, Alehandra de Faria. **Processo de Gentrificação e o centro histórico da Cidade de Goiás**. 2021. 83f. Dissertação (Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio). Câmpus Cora Coralina. Universidade Estadual de Goiás: Goiás/GO, 2021.

COELHO, Gustavo. **Arquitetura da Mineração em Goiás**. Goiânia-GO: Trilhas Urbanas, 2007.

COELHO, Gustavo. **Arquitetura religiosa Setecentista em Vila Boa**. Goiânia-GO: Trilhas Urbanas, 2017.

DEBARBA, Luís. GREGORY, Angélic. FRANKEN, Angela. BRUXEL, Daniela. Período Colonial. **ArquitraçoBrasil** [online] Disponível em: <http://arquitracobrasil.wordpress.com/periodo-colonial-1530-a-1830>. Acesso em: 10 nov. 2018.

ETZEL, Eduardo, 1906. **O barroco no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1974.

GUEDES, Viviane Marques. A contribuição de Stuart Hall e de Néstor García Canclini para os estudos da identidade cultural contemporânea. **Revista Temática**. Universidade Federal da Paraíba. Ano IX, n. 02. Fevereiro, 2013. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/article/view/21944/0> Acesso jul/2022.

IBPC. **Portaria Regional nº 001/1996**. Arquivos do Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

IPHAN. Arquivos Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Igreja de Nossa Senhora da Abadia**. Cidade de Goiás. s.d.

IPHAN. Arquivos do Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Igreja São Francisco de Paula**. Cidade de Goiás. s.d.

IPHAN. **Carta à Cidade de Goiás**. Arquivos do IPHAN, 1983.

IPHAN. **Mapa cadastral da Cidade de Goiás**. Arquivos do IPHAN, 2015.

IPHAN. **Portal do Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. 2022. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/>. Acesso em jun.2022.

IPHAN. Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 2022. Disponível em: https://sei-sip.iphan.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=IPHAN&sigla_sistema=SEI&infra_url=L3NlaS8= Acesso em jun. 2022

LAPA, Tomás de Albuquerque. Participação popular como estratégia de proteção ao patrimônio edificado – relação entre poder público e sociedade. **Coleção Arquimemória**. IAB-BA, Salvador, v.2, p. 93-99, 2008.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. [1932]. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

LIMA, Elder Rocha. **Guia Afetivo da Cidade de Goiás**. Brasília, DF: IPHAN, 2008.

LUSA, Aline. Arquitetura Colonial. **Arquibrasil's Blog**, 2009. Disponível em: <http://arquibrasil.wordpress.com/2009/09/29/arquitetura-colonial/>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MADEIRA, Fernando; VALIO, Walter. **Nova Carta à Cidade de Goiás**. 2. ed. Publicação Técnica da Superintendência do IPHAN em Goiás. Brasília, 2007.

MANUAL DE REFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL. **Gestão do Patrimônio Mundial cultural**. Brasília: UNESCO Brasil, IPHAN, 2016.

MARTINS, Fátima de Macedo. **Arquitetura Vernacular de Goiás: Análise de Patrimônio Cultural**. Brasília: UnB, 2004.

NETO, Cid Costa. Máquina do tempo: Sutton Panoramic. **Resumo Fotográfico** [online]. 2011. Disponível em: <https://www.resumofotografico.com/2011/11/maquina-do-tempo-sutton-panoramic.html> Acesso em jul. 2022.

NORA, Pierre. Entre memórias e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**. São Paulo, n. 10, p. 7-28, 1993.

OLIVEIRA, Karine Camila. **Parâmetros Urbanísticos e a Preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Goiás**. Rio de Janeiro, 2014.

PEREIRA, Margareth. O olhar panorâmico: a construção da cidade como experiência e objeto do conhecimento (1800-1830). **RUA: Revista De Arquitetura E Urbanismo**. v. 7. n. 2. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/rua/article/view/3182/2290> Acesso em: set/2021.

PESTANA, Til. Sobre O Tema Da Gestão Do Patrimônio Cultural. Portal do IPHAN. **Artigos do Patrimônio**, 2015. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/150812_Sobre_a_gestao_do_patrimonio_cultural_Til_Pestana_DAF.pdf Acesso em: jul/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS. **Decreto Municipal de Goiás nº 23**, de 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS. **Decreto Municipal nº 289**, de 05 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS. **Decreto Municipal nº 290**, de 6 de abril de 2022.

RABELLO, Sonia. **O Estado na Preservação de Bens Culturais**. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

RECOMENDAÇÃO DE PARIS. **Recomendação Paris de Obras Públicas ou Privadas**. 1972. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201968.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

RODRIGUES, Angela Rösch; CAMARGO, Mônica Junqueira de. O uso na preservação arquitetônica do patrimônio industrial da cidade de São Paulo. **Revista CPC**, São Paulo, n. 10, p. 140-165, maio/out 2010.

ROSA, Rafael. A irmandade dos passos e a formação da identidade cultural da cidade de Goiás. In: SILVA, Fernando *et. al.* (org). **Tecituras Interdisciplinares Diálogos entre Educação, Arte e História da Cultura**. Curitiba: Appris, 2020.

ROSA, Rafael. **Dor e Sacrifício: O imaginário religioso católico vilaboense**. Goiânia, 2012.

SAINT-HILAIRE, August de. **Viagem à Província de Goiás 1779 – 1853**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

SAMPAIO, Aline; MENDONÇA, Elizabeth. Democracia cultural, museu e patrimônio: relações para a garantia dos direitos culturais. 2018. **Open Edition Journals**. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/3674>. Acesso em 19/09/2021.

SANT'ANA, Márcia. A cidade-patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/publicacao/revpat_35. Acesso em 19/09/2021.

SILVA, Leosmar Aparecido da. Aspectos sociais, políticos e religiosos da Arquitetura colonial vilaboense: Uma Análise Semiótica. **Via Litterae**, Anápolis, v. 2, n. 2, p. 451-473, jul./dez. 2010.

Silva, G. P. da. *et. al.* Gentrificação e Políticas De Revitalização Nos Centros Históricos no Brasil: processos que levam ao déficit habitacional. **Revista de Políticas Públicas**. São Luis do Maranhão. vol. 12, núm. 2, julio-diciembre, 2008, pp. 83-91.

TAMASO, Izabela. Os Patrimônios como Sistemas Patrimoniais e Culturais: notas etnográficas sobre o caso da cidade de Goiás. **Revista Antropológicas**, ano 19, v. 26 n. 2, p. 156-185, 2015.

TAMASO, Izabela. **Representações e apropriações da cultura na cidade de Goiás**. (Tese de Doutorado). Brasília: UnB, 2007.

TANSCHKEIT, Paula. Espaços Públicos: a transformação urbana com a participação da população. 2017. **WRI Brasil**. Disponível em: <<http://thecityfixbrasil.com/2017/06/28/espacos-publicos-a-transformacao-urbana-com-a-participacao-da-populacao>>. Acesso em: 12 de janeiro de 2019.

TELLES, Augusto *et. al.* **Arquitetura na formação do Brasil**. 2. ed. Brasília: UNESCO, IPHAN, 2008.